

INTERESSE NACIONAL

ANO 19 • NÚMERO 73 • ABRIL-JUNHO 2026

www.interessenacional.com.br e www.interessenacional.com

STF entre a instituição e o indivíduo: o caminho da autocorreção

Conrado Hübner Mendes

Perda de credibilidade do STF. Corporativismo versus Ética?

Sergio Abreu e Lima Florêncio

Quem julga o Supremo?

Código de Ética é essencial para preservar a democracia

Adriana Ventura

O que a derrocada do conglomerado Master nos ensina

Cleveland Prates Teixeira e Bianca Mollicone

A aberração de uma democracia sem partidos

Bolívar Lamounier

Trump e sua diplomacia de conflitos

Eduardo Santos

Século da água: segurança hídrica moldará a transição energética

Gustavo H. R. Pessoa

O oceano como prioridade estratégica no século XXI

Rubens Barbosa

IRICE))

INTERESSE
NACIONAL

INTERESSE NACIONAL

Ano 19 • Número 73 • Abril-Junho de 2026

Editora

Marili Ribeiro

Editor Responsável

Rubens Antonio Barbosa

CONSELHO EDITORIAL

André Singer

Luis Fernando Figueiredo

Carlos Eduardo Lins da Silva

Luiz Bernardo Pericás

Claudio de Moura Castro

Miguel Lago

Daniel Feffer

Renato Janine Ribeiro

Eugênio Bucci

Ronaldo Bianchi

João Geraldo Piquet Carneiro

Roberto Livianu

Joaquim Falcão

Roberto Pompeu de Toledo

José Luis Fiori

Sergio Fausto

INTERESSE NACIONAL é uma revista trimestral de debates
focalizada em assuntos de natureza política, econômica e social.
Copyright © dos trabalhos publicados pertence a seus autores.

Direitos reservados à

ASSOCIAÇÃO INTERESSE NACIONAL

Av. Paulista, 326 – 15º Andar – Conjunto 157 – Bela Vista

01310-000 • São Paulo • SP • Brasil

Tel. (11) 98178 20 99

ARTE E PRODUÇÃO GRÁFICA

Via Corporativa Comunicação • viacorporativa@viacorporativa.com.br • Tel. (11) 4327-1000



atendimento@lemidia.com • (11) 3078-5840

www.interessenacional.com • ISSN 1982-8497

Imagem da capa: www.pixabay.com

Sumário

ANO 19 • NÚMERO 73 • ABRIL – JUNHO DE 2026

04 APRESENTAÇÃO

ARTIGOS

- 05 **STF entre a instituição e o indivíduo: o caminho da autocorreção**
Conrado Hübner Mendes
- 10 **Perda de credibilidade do STF. Corporativismo versus Ética?**
Sergio Abreu e Lima Florêncio
- 16 **Quem julga o Supremo? Código de Ética é essencial para preservar a democracia**
Adriana Ventura
- 20 **O que a derrocada do conglomerado Master nos ensina**
Cleveland Prates Teixeira e Bianca Mollicone
- 26 **A aberração de uma democracia sem partidos**
Bolívar Lamounier
- 32 **Trump e sua diplomacia de conflitos**
Eduardo Santos
- 39 **Século da água: segurança hídrica moldará a transição energética**
Gustavo H. R. Pessoa
- 44 **O oceano como prioridade estratégica no século XXI**
Rubens Barbosa

Apresentação

Ano 19 – número 73 – abril/junho 2026

A CRISE QUE ATINGIU A CORTE CONSTITUCIONAL DO BRASIL é tema de análise entre os articulistas na atual edição da *Revista Interesse Nacional*. Seus textos refletem os desdobramentos da grave situação vivida pelo Supremo Tribunal Federal. Entre eles, um pondera que “a crise não é de ocupação de espaço no cenário democrático e da separação de poderes, mas de integridade procedimental, ética e jurisprudencial. A resposta adequada não deve ser o recuo passivo ante pressões das cúpulas políticas, mas a autocorreção ativa e profunda”.

ENTRE OS ASPECTOS CONSIDERADOS está a necessidade de limites ao poder de seus membros no papel de defensores da Constituição. Em democracias consolidadas, as instituições operam sob regras de responsabilidade e integridade. No Brasil, tais regras inexistem, e os ministros do Tribunal resistem à implantação de um código de ética específico para o exercício de suas funções. Porém, implantá-lo traria distanciamento e sobriedade para os seus ritos.

OUTRO TEMA TRATADO é o gigantismo e o papel do chamado Centrão, um agrupamento de partidos políticos que atua no Congresso Nacional sem um propósito conjunto, mas em número suficiente para qualificar o sistema político brasileiro como o mais fragmentado do mundo. Composto por figuras descritas aqui como “sem alma ou doutrina”, esse ajuntamento se limita a sustentar a existência do sistema presidencialista, em troca de ganhos pecuniários, mas sem comprometimento com a pauta de interesses nacionais.

A ESCANDALOSA DERROCADA DO BANCO MASTER e de seus dirigentes por tráfico de influência e falhas no processo de fiscalização é tratada na edição pela necessidade de fortalecer a fiscalização das instituições, bem como a exigência de se criar governança forte nos Regimes Próprios de Previdência Social.

A EDIÇÃO 73 TRAZ TAMBÉM AVALIAÇÃO SOBRE O UNIVERSO DA ÁGUA, tratado como recurso disponível de forma quase automática, mas que, diante da escassez prevista, passa a ocupar espaço central na arquitetura global do poder. Desafios associados ao tema ganham relevo com a agenda global de iniciativa das Nações Unidas, voltada a enfrentar a histórica marginalização do tema.

BOA LEITURA, OS EDITORES.

STF entre a instituição e o indivíduo: o caminho da autocorreção



■ **CONRADO HÜBNER MENDES** é professor de Direito na Universidade de São Paulo (USP) e doutor em Direito pela Universidade de Edimburgo e em Ciência Política pela USP

O debate público brasileiro sobre o Supremo Tribunal Federal (STF) padece de erro crônico de diagnóstico que induz a um erro trágico de terapia. Atribui-se o desgaste da Corte a um suposto “ativismo judicial”, conceito elástico e frequentemente mal-empregado, cuja cura seria a “autocontenção”. É equívoco analítico que ignora a natureza da crise. O problema central do STF nos últimos anos não é o excesso de ação em si, mas a desordem, a imprevisibilidade e a desinstitucionalização da ação. A crise não é de ocupação de espaço no cenário democrático e da separação de poderes, mas de integridade procedimental, ética e jurisprudencial. A resposta adequada não deve ser o recuo passivo ante pressões das cúpulas políticas, mas a autocorreção ativa e profunda.

É imperativo, antes de tudo, cindir a métrica de avaliação: a instituição STF, guardiã última da ordem constitucional, não se confunde com – nem pode ser reduzida à – conduta errática e frequentemente vaidosa de seus 11 ministros. A legitimidade da primeira tem sido devorada pela desmesura dos segundos. A crise que corrói a autoridade da Corte não nasce de suas decisões coletivas em temas moralmente divisivos ou politicamente sensíveis, mas da normalização de uma cultura de promiscuidade e de conflitos de interesse que marcam o cotidiano extrajudicial de parte de seus integrantes.

■ A anatomia da promiscuidade e o juiz relações públicas

A degradação da autoridade judicial começa muito antes da abertura da sessão e termina muito depois da leitura do acórdão. Nos últimos dois anos, assistimos à consolidação de um modelo de “juiz de relações públicas”, que transita com naturalidade por fóruns de interesse privado, seminários luxuosos em capitais

europeias e encontros patrocinados por entes que figuram, ou poderão figurar, como partes em processos vultosos na Corte. O cargo de ministro passou a ser exercido não como função pública que respeita os deveres especiais do cargo, mas como um estilo de vida de *networking* de alto nível.

A promiscuidade não é detalhe estético ou questão de etiqueta; é patologia funcional grave. Quando um ministro aceita hospitalidade, passagens ou palcos de grupos econômicos ou políticos, ele abdica da aparência de imparcialidade, o pressuposto lógico da jurisdição. O conflito de interesses foi normalizado sob o manto de uma “civilidade” postiça que oculta o trânsito de influências. A conduta ética, nesse cenário de degradação, foi substituída por uma autoanálise de caráter puramente subjetivo: o ministro acredita que sua honestidade pessoal o torna imune a influências externas, ignorando que a integridade judicial decorre de uma estrutura objetiva de impedimentos e distanciamentos.

A regeneração ética exige a ruptura com esse modelo de magistratura que se vê como parte orgânica de uma elite governante, desobrigada do dever de prestar contas sobre seus vínculos sociais e financeiros. A integridade não é um adereço retórico; é a condição de existência da autoridade. Sem ela, o STF deixa de ser um tribunal de princípios para se tornar um balcão de negócios jurídicos sofisticados, onde o acesso e a proximidade valem mais do que o rigor do argumento constitucional.

■ O individualismo como vetor de instabilidade e o valor da jurisprudência

O STF transformou-se, na prática, em tribunal de ministros solistas, onde a vontade individual de cada ministro pode se sobrepor, sem custos, à vontade do colegiado. O uso estratégico de decisões monocráticas de efeito sistêmico e de pedidos de vista sem prazo — o pode ser chamado de “veto de bolso” — anula a essência de um tribunal de cúpula. Quando um ministro retém um processo por meses ou anos, aguardando uma conjuntura política mais favorável ou simplesmente obstruindo o debate, ele não exerce uma prerrogativa funcional; ele exerce um poder arbitrário e inconstitucional sobre o tempo da democracia.

A previsibilidade da Corte é o seu maior ativo, e ela não deve residir apenas no conteúdo de suas teses, mas na transparência e regularidade do tempo de sua prestação jurisdicional. A justiça que depende do cronograma político privado, da conveniência estratégica ou do humor de um relator não é compatível com o conceito de Estado de Direito.

A autocorreção exige, portanto, que o Tribunal devolva ao plenário o monopólio da última palavra. Decisões monocráticas que suspendem leis ou atos dos demais

poderes devem ser submetidas ao escrutínio automático e imediato do colegiado, em ambiente virtual ou presencial. Assim, impede-se que a idiosincrasia de um julgador paralise políticas públicas ou marcos legais.

A jurisprudência também não pode se mover ao sabor das majorias de ocasião ou da substituição de cadeiras. Construir integridade jurisprudencial significa respeitar o precedente não como uma sugestão maleável, mas como compromisso histórico com a coerência constitucional. Uma jurisprudência volátil e atomizada não é sequer jurisprudência e transforma a Constituição em texto de significados provisórios, capturados por flutuações conjunturais que atendem a interesses de curto prazo.

A construção de uma verdadeira jurisprudência constitucional depende da superação desse modelo individualista e extrajudicialmente ativo. O STF deve ser guardião de uma gramática comum, e não um palco de performances morais ou políticas. A autocorreção passa por limites rígidos às decisões monocráticas, transparência absoluta nos critérios de pauta e o respeito estrito às regras de suspeição. Somente ao abdicar do poder de obstrução individual e submeter-se ao rigor do rito e da ética funcional é que o STF poderá, enfim, refletir a autoridade que a Constituição de 1988 lhe confiou.

■ A reforma da arquitetura institucional e o futuro da corte

Se a mudança de conduta é urgente e necessária, ela dificilmente ocorrerá no vácuo de incentivos. Uma reforma estrutural profunda deve remodelar as regras do jogo e os incentivos do cargo. A autoridade degradada não se recupera com silêncio ou com notas oficiais de desagravo, mas com novos e rígidos marcos institucionais:

1. Mandatos fixos e não renováveis: A vitaliciedade, no atual arranjo de superpoderes individuais estimula o encastelamento e a desresponsabilização. Mandatos de 12 a 15 anos conferem a estabilidade necessária para a independência, mas garantem a renovação oxigenada da Corte, impedindo que ministros se tornem proprietários de áreas inteiras do direito constitucional por décadas.
2. Quarentenas de entrada e saída: É preciso elevar o custo do trânsito entre a política, o mercado e o tribunal. O processo de indicação deve barrar figuras de lealdade puramente político-partidária ou pessoal. Na saída, a quarentena deve ser rigorosa: um ministro aposentado deve ser impedido de advogar perante a corte e em causas relacionadas aos temas que relatou por um período que desencoraje o uso da toga como capital semente para uma banca de advocacia de luxo.

3. Integridade procedimental e tecnológica: A pauta do Tribunal não pode ser um mistério guardado pelo presidente da corte. A transparência deve ser algorítmica e automática. O critério de urgência e a ordem de julgamento precisam obedecer a regras públicas, retirando das mãos da presidência e dos relatores a arma da manipulação do “*timing*” judicial.
4. Código de Ética: O argumento de que ministros do STF não precisam de um código de ética específico porque são “homens de bem” é uma falácia aristocrática. O Tribunal precisa de normas que proíbam a participação em eventos financiados por partes interessadas e que estabeleçam sanções reais para o descumprimento do dever de imparcialidade e recato. O STF não pode continuar sendo o único órgão da República que não presta contas de sua conduta a ninguém além de si mesmo.

O futuro do STF depende dessa transição trabalhosa, mas necessária: de um poder exercido por indivíduos poderosos e hipervisíveis para um poder exercido por uma instituição previsível e austera, técnica e corajosa. A legitimidade da jurisdição constitucional não é um cheque em branco assinado em 1988; é um ativo institucional extremamente frágil, que precisa ser renovado a cada decisão fundamentada, a cada gesto de recato extrajudicial e a cada renúncia voluntária ao privilégio da proximidade com o poder político e econômico. A autocorreção é o único caminho para que o STF deixe de ser parte do problema e volte a ser o guardião da solução constitucional.

Portanto, o horizonte de reformas para o STF não passa pela redução de suas competências ou pelo silenciamento de sua voz em temas sensíveis, mas por rigorosa reconstrução procedimental, ética e jurisprudencial.

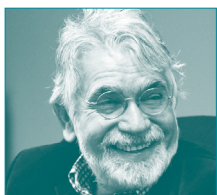
Não se trata de cruzada moralista, mas de reabilitação da integridade funcional. O que está em jogo não é a virtude privada do magistrado, mas a respeitabilidade pública de suas relações institucionais. O tribunal precisa transitar de uma cultura de desinibição para uma cultura de compostura institucional. Isso exige que o sistema de impedimentos deixe de ser uma mera sugestão ética para se tornar uma barreira objetiva, externa e sindicável.

A integridade institucional é o único anteparo contra a percepção de que a última palavra da jurisdição é, na verdade, a primeira palavra de um arranjo político de cúpula. Quando o ministro se permite circular em ambientes de hospitalidade patrocinada, ele não apenas compromete sua imagem individual; ele sequestra a credibilidade de toda a estrutura constitucional. A confiança pública não sobrevive à porosidade das fronteiras entre o julgador e o interessado. A desafeição social com o tribunal não decorre de suas decisões impopulares, mas da suspeita fundada de que o tribunal joga o jogo da política com as regras da conveniência privada.

Esse é o único caminho para que o STF deixe de ser um vértice de incerteza e suspeita e retome sua vocação de porto seguro da legalidade. A autoridade de um tribunal constitucional não emana do volume de sua voz ou da frequência de sua aparição pública, mas do distanciamento e da sobriedade de seus ritos. Sem o resgate desse cuidado institucional, qualquer reforma regimental será incapaz de deter a erosão de uma Corte que não hesita abraçar as esferas do poder e da sociabilidade de elite. O futuro da jurisdição constitucional no Brasil depende da capacidade de o STF se corrigir.

Se não for capaz de processar sua própria reforma ética e regimental, continuará a fornecer munição para o populismo autoritário que, sob o pretexto de “corrigir” o Tribunal, busca apenas domesticá-lo e neutralizá-lo. A integridade não é um estado de espírito, mas a prática cotidiana de respeito a regras, cultivo de virtudes e esforço intelectual e moral de interpretar a melhor versão da Constituição do país. ■

Perda de credibilidade do STF. Corporativismo versus Ética?



■ **SERGIO ABREU E LIMA FLORÊNCIO** é diplomata e foi embaixador em Quito, Genebra e México. Mestre em Economia pela Ottawa University, é professor adjunto de Estudos Latino-americanos na Simon Fraser University (Vancouver) e no Instituto Rio Branco

O Supremo Tribunal Federal (STF) vive a maior crise de credibilidade de sua história. Dois Ministros – Alexandre de Moraes e Dias Toffoli – são acusados de graves ilícitos. Moraes teria mantido conversas suspeitas com Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, objeto de contrato de consultoria milionário com sua esposa. Toffoli tomou a decisão infundada de manter o julgamento do Banco Master na esfera do Supremo, sendo que ele e familiares mantinham transações imobiliárias milionárias com um dos fundos de Vorcaro.

Esses dois episódios potencializam, para o Supremo, um caminho de descrédito público e institucional muito mais perigoso do que o trilhado durante os governos de Bolsonaro e de Lula III. À semelhança de outros governantes de perfil antidemocrático, Bolsonaro procurou fragilizar as instituições, tendo o STF como alvo prioritário, sob a alegação de que a mais alta corte praticava a “ditadura da toga” e de cancelar um sistema eleitoral suscetível a fraudes. Em contraste com o antecessor, Lula III restaurou o apoio ao Supremo, que, no entanto, continuou contestado pelo excessivo ativismo e por alegado partidarismo. Diante de tais críticas, o STF consolidou um padrão de autodefesa marcado pelo corporativismo.

Este artigo identifica dois momentos em que o STF contou com amplo apoio da população – a Lava Jato e a Trama Golpista. Argumenta que as críticas ao Supremo se dirigiam, em diferentes momentos, seja ao viés antidemocrático (Bolsonaro), seja partidário (Lula III). Em ambos os casos, diante de sérias ameaças, se justificava uma atuação do STF com certo grau de corporativismo, que era a forma de defesa da instituição. Entretanto, atualmente, as críticas se dirigem não mais à inclinação política da instituição, mas sim ao comportamento pouco ético e possivelmente ilícito de alguns de seus membros. Ao contrário do passado, o corporativismo agora é inimigo da institucionalidade.

Nessas novas circunstâncias, o Código de Conduta proposto pelo ministro Edson Fachin é uma tentativa de recuperar o pilar ético da instituição. Seu discurso de posse deixou clara a exigência de normatização da conduta republicana do Supremo e confirmou que os culpados por ilícitos serão punidos.

Em breves dois anos, o Supremo transitou do auge do reconhecimento público pela defesa da democracia – condenação inédita de generais envolvidos na tentativa de Golpe de Estado – para a mais acelerada perda de credibilidade de sua história. Diante de tão aguda ameaça, que caminhos poderão ser trilhados pelo STF para minimizar os danos, para resgatar princípios éticos e para promover a autocorreção de rumos? Uma avaliação do passado recente poderá ajudar a evitar repetir os erros do presente? Vejamos.

■ No governo Bolsonaro, a ameaça existencial ao STF

Apenas a partir da Constituição de 1988 o Supremo passou a ocupar papel central no sistema político brasileiro, com a ampliação dos direitos fundamentais e o fortalecimento do controle de constitucionalidade. A incapacidade do sistema partidário de legislar sobre temas sensíveis resultou no aumento do escopo de atuação do STF, na chamada judicialização da política e, em consequência, no fenômeno da hipertrofia do judiciário.

No governo Bolsonaro, foram frequentes os ataques do Executivo ao TSE, a respeito da legitimidade do processo eleitoral, e ao STF, baseados em alegada oposição política ao governo Bolsonaro. Em reação a esse padrão de comportamento do Executivo, o STF instaurou, em 2019, o Inquérito das *Fake News*, que se prolongou por tempo exagerado e de forma injustificada.

Durante a pandemia, o STF teve papel fundamental. Assegurou a competência de estados e municípios para impor medidas sanitárias, ao mesmo tempo que impôs limites à atuação do Executivo federal nas políticas de saúde. No processo eleitoral, o STF reforçou o papel institucional do TSE de combater a desinformação, em muitos casos estimulada pelo próprio governo.

■ No Lula III, o STF é pilar da democracia com viés partidário

O papel do STF no governo Lula III ficou marcado pela rebelião antidemocrática do 8 de janeiro de 2023 e pelo julgamento tanto de políticos ligados ao ex-presidente, como de militares de alta patente na chamada trama golpista. Em consequência, a Corte Suprema concentrou em si milhares de processos e definiu interpretações de crimes contra o Estado Democrático de Direito.

O STF reverteu diretrizes do governo anterior prejudiciais à proteção dos direitos humanos e do meio ambiente. Na esfera fiscal e orçamentária, a Corte procurou limitar o alcance das chamadas emendas de relator, conhecidas como orçamento secreto. Essa atuação – protagonizada por Alexandre de Moraes, ministro do Supremo que havia sido Ministro da Justiça – ficou muito identificada com o governo Lula.

Em contraste com o governo Bolsonaro, o STF foi reconhecido pelo papel decisivo no julgamento da trama golpista e dos atos antidemocráticos que resultaram na inédita condenação de políticos e militares de alta patente responsáveis pela tentativa de golpe.

Esse conjunto de circunstâncias, responsáveis pela imagem positiva da Suprema Corte, tinha como contraponto as crescentes críticas à sua hipertrofia e ao consequente desequilíbrio do sistema de pesos e contrapesos entre os três Poderes.

■ Momentos de protagonismo do STF: Lava Jato e Trama Golpista

Nas últimas décadas, o STF viveu dois momentos em que contou com amplo apoio dos diversos segmentos da população.

O primeiro momento coincidiu com o julgamento da Lava Jato, quando se criou a percepção coletiva de que o país caminhava rumo a um combate efetivo do patrimonialismo, da impunidade e do fim da era em que “rico não ia para a cadeia”.

Esse cenário de julgamento da Lava Jato produziu visível descrédito da classe política, forte perda de popularidade do PT e a prisão de Lula. No bojo desses acontecimentos, foi eleito Bolsonaro – um capitão quase expulso do Exército, político inexpressivo, integrante por quase três décadas do chamado baixo clero, mas que se apresentava como um *outsider* da política.

O julgamento da Lava Jato – ampla operação anticorrupção que atingiu o topo da pirâmide política e empresarial do país – revelou um esquema sistêmico de desvio de recursos.

A operação entrou em declínio com a publicação, em junho de 2019, pelo site *The Intercept Brasil*, de mensagens trocadas entre o juiz Sergio Moro e procuradores da Vara Federal de Curitiba que revelavam conluio e parcialidade, o que comprometeu a credibilidade da operação, formalmente encerrada em fevereiro de 2021.

A revisão jurídica da Lava Jato teve como consequência a anulação de

diversas provas – mas não da integralidade de seus atos –, sob o argumento de irregularidades procedimentais.

O segundo momento, também de amplo apoio popular ao STF, consistiu em seu decisivo papel, anteriormente descrito, no julgamento e na condenação de autoridades envolvidas na trama golpista e dos manifestantes do 8 de janeiro.

■ STF perde a credibilidade ao insistir no corporativismo

Em contraste com os dois momentos de protagonismo político e de amplo apoio popular, o STF vive hoje a mais profunda crise de credibilidade de sua história. Crise heterodoxa, muito distinta das anteriores, resultantes de conhecidas críticas ao papel do Supremo: politização da justiça, judicialização da política, viés partidário, hipertrofia ou busca de protagonismo.

A crise atual tem como digitais as críticas dirigidas a dois ministros – Alexandre de Moraes e Dias Toffoli –, em relação ao escândalo de corrupção do Banco Master. No primeiro caso, as acusações estão ligadas ao contrato do escritório de advocacia da esposa do ministro com o Banco Master, que previa a prestação de serviços jurídicos e de consultoria, por três anos, com remuneração de aproximadamente R\$ 3,6 milhões mensais, ou R\$ 129 milhões no total.

A revelação de uma série de mensagens dirigidas ao ministro Alexandre de Moraes por Vorcaro, justo no dia de sua prisão, demonstrou o estreito vínculo entre os dois e provocou contundentes críticas na imprensa, em meios políticos e empresariais. Repercussão igualmente desabonadora tiveram as transações milionárias entre Toffoli, seus familiares e o Banco Master, inclusive com vendas fraudulentas de imóveis.

Apesar dessas evidências, o procurador geral da República, Paulo Gonet, dispensou o pedido da Política Federal para a prisão de Vorcaro. Tal atitude corporativista – acobertar ilícitos – vem sendo duramente criticada. Contrasta com o comportamento do Banco Central, de abrir imediatamente investigação sobre dois altos funcionários acusados de fornecer informações privilegiadas a Vorcaro.

As mais graves acusações a Toffoli consistem na tramitação indevida do caso do Banco Master, no âmbito do STF, no caráter sigiloso por ele atribuído à investigação e à transferência de R\$ 35 milhões, autorizada por Daniel Vorcaro, para o resort Tayayá, propriedade do ministro Toffoli e de sua família. De posse dessas e de outras informações, o Supremo decidiu afastar Toffoli da relatoria do caso, substituído pelo ministro André Mendonça. Com essa mudança, a PF – até então limitada por obstrução de Toffoli – ganhou poder e avançou nas investigações, com apoio do novo relator. Ao mesmo tempo, um novo equilíbrio

de poder começa a se desenhar no STF, em favor de ministros defensores das apurações, embora ainda continuem minoritários.

Além desses casos, há registro de contrato do escritório de advocacia do ministro Levandowski, ex-integrante do Supremo e posteriormente ministro da Justiça, com o Banco Master, no valor de R\$ 250 mil mensais. Ao assumir o Ministério da Justiça, Levandowski desligou-se de seu escritório, mas o filho assumiu a chefia e continuou a receber pagamentos do Banco Master, o que levanta suspeitas de conduta imprópria.

Alguém já disse que o Banco Master provocou um escândalo ecumênico. Envolve personalidades de diversas colorações políticas. O ex-chefe da Casa Civil do Governo Bolsonaro, Ciro Nogueira, tentou bloquear abertura de CPI no Congresso sobre o Banco Master. O governador do Distrito Federal Ibaneis Rocha, também próximo do ex-presidente, defendeu a compra do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), posteriormente embargada pelo Banco Central. O Estado do Rio de Janeiro, cujo governador tem fortes vínculos com o ex-presidente, foi a unidade da federação que mais investiu os recursos do fundo previdenciário de servidores públicos no Banco Master.

Em síntese, representantes de ambos os espectros da polaridade política estão envolvidos no escândalo. Além disso, conforme revelado pela imprensa, parentes de ministros e ex-ministros do STF atuam em 1.860 casos na Corte e no STJ, sendo que 70% desses processos foram protocolados após os magistrados assumirem cadeiras no Supremo.

■ Conclusão: STF diante da maior crise de sua história

O Supremo vive hoje a maior crise ética e de credibilidade de sua história. Os riscos à instituição foram magnificados pelas mensagens que Daniel Vercato teria trocado com Alexandre de Moraes, bem como pelas vultosas transações de Toffoli e de sua família com o Banco Master.

A essas adversidades se soma um conjunto de fatores que, reconhecidamente, desgastam a credibilidade e a imagem pública do Supremo: nepotismo; supersalários; gastos elevados com a participação de ministros do STF em seminários no exterior; inadequada e excessiva exposição pública de membros da Corte com figuras proeminentes do mundo político e empresarial.

O escândalo do Banco Master exhibe ingredientes explosivos. Revelou, no vértice da pirâmide de poder do país – Executivo, Legislativo, Judiciário e meios empresariais – o envolvimento de representantes de diferentes colorações políticas, engajados em acobertar fatos e proteger indivíduos.

Nesse universo de revelações que abalam fortemente interesses estabelecidos, a atual crise de credibilidade do Supremo assume caráter singular, em comparação com crises anteriores. As críticas dirigidas ao STF no passado condenavam seu perfil antidemocrático (durante do governo Bolsonaro), ou partidário (Lula III). A atual crise de credibilidade é muito distinta desse padrão por dois motivos. Primeiro, não tem sua origem em críticas externas à instituição, pois nasce no seu interior. Segundo, está assentada em acusações concretas do comportamento pouco ético e nada republicano de ministros do Supremo. Assim, é também uma crise moral.

A inevitável e correta substituição de Dias Toffoli por André Mendonça significou a transferência das investigações do STF para a Polícia Federal. Ao mesmo tempo, começa a se desenhar um novo equilíbrio de poder entre os ministros, com o enfraquecimento dos maiores opositores ao Código de Ética. Essa importante iniciativa do Presidente Fachin, eclipsada pela magnitude dos escândalos, deverá ganhar vigor mais adiante por essa mesma razão.

Essa atmosfera de visível descrédito potencializa o conflito entre instituições do Estado. Numa visão didática, o atual comportamento das instituições poderia ser assim descrito: do lado mais próximo da institucionalidade estão o Banco Central e a Polícia Federal; e em defesa do corporativismo se situam o STF, o TCU e parcela do Congresso interessada em acobertar ilícitos.

A atual crise do Supremo abre espaço para alguns possíveis cenários. Primeiro, a inércia que apenas manteria o atual *status*. Segundo o *impeachment* dos dois ministros pelo Senado Federal. Terceiro, a renúncia ou afastamento, pelo STF, de Alexandre de Moraes e Dias Toffoli. O primeiro cenário apenas agravaria o desgaste ético e de credibilidade do Supremo. O segundo teria a vantagem de afastar dois ministros que, diante de atitudes recentes, comprometem a imagem da instituição, mas teria a desvantagem de tensionar ainda mais a relação entre os Poderes. O terceiro – talvez o menos provável – seria o mais promissor para um Supremo menos conflagrado, para um país com segurança jurídica e dotado de maior estabilidade institucional. ■

Quem julga o Supremo? Código de Ética é essencial para preservar a democracia



■ **ADRIANA VENTURA** é doutora em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP), professora de Gestão e Empreendedorismo na FGV, deputada federal pelo Partido Novo-SP e presidente da Frente Parlamentar Fiscalização, Integridade e Transparência

O Supremo Tribunal Federal (STF) nunca foi tão poderoso – e nunca esteve tão no centro do debate público. Nos últimos anos, a Corte passou a decidir questões que vão muito além da interpretação jurídica da Constituição. Suas decisões influenciam eleições, delimitam investigações criminais, suspendem políticas públicas e arbitram conflitos entre os Poderes da República.

Esse protagonismo ampliou enormemente o peso institucional do Supremo. Mas trouxe consigo uma pergunta inevitável para qualquer democracia constitucional: quais são os limites do poder de seus membros, aqueles que deveriam defender a Constituição?

Em democracias consolidadas, a resposta a essa pergunta costuma ser simples: instituições poderosas operam sob regras claras de responsabilidade e integridade. A existência dessas regras não enfraquece o poder institucional – ao contrário, é justamente o que permite que ele permaneça legítimo.

No Brasil, porém, tais regras inexistem. Ministros do Supremo Tribunal Federal não estão submetidos a um código de ética específico para o exercício de suas funções, algo incomum entre democracias constitucionais.

Regras institucionais são necessárias porque os ministros do STF são incapazes de avaliar no dia a dia, com a necessária imparcialidade, situações que os envolvem diretamente. E isso não é uma particularidade deles. Trata-se de uma limitação humana: todos estamos sujeitos a vieses quando avaliamos questões nas quais somos parte. Todos nós temos, inevitavelmente, pontos cegos. Daí a necessidade de regras claras.

Essa ausência de parâmetros explícitos tornou-se mais visível à medida que episódios amplamente discutidos no espaço público passaram a levantar questionamentos sobre potenciais conflitos de interesse envolvendo magistrados. Entre os temas debatidos estão a participação de ministros em eventos patrocinados por escritórios de advocacia ou empresas com interesses em litígios relevantes, relações institucionais potencialmente sensíveis e a crescente presença pública de magistrados em debates políticos.

Mesmo quando não há irregularidade comprovada, a literatura sobre governança institucional destaca que a aparência de imparcialidade é tão importante quanto a imparcialidade efetiva. Bo Rothstein, ao estudar a qualidade das instituições públicas, argumenta que a confiança social nas instituições depende diretamente da percepção de imparcialidade no exercício do poder. Quando autoridades passam a ser percebidas como politizadas ou capturadas por interesses privados, a confiança tende a se deteriorar rapidamente.

No caso do Supremo Tribunal Federal, essa questão tornou-se ainda mais relevante diante da evolução recente da opinião pública. Pesquisas realizadas por institutos, como Datafolha e PoderData, indicam oscilações importantes na confiança da população em relação à Corte, com parcelas significativas da opinião pública expressando desconfiança em relação ao Tribunal.

■ Cortes constitucionais convivem com desgastes

Esse fenômeno não é exclusivo do Brasil. Cortes constitucionais frequentemente enfrentam desgaste de legitimidade quando assumem papel central em disputas políticas intensas. Contudo, a experiência institucional internacional demonstra que regras claras de integridade ajudam a preservar a confiança pública, mesmo em contextos de polarização.

Foi justamente com esse objetivo que as Nações Unidas consolidaram, em 2002, os Princípios de Bangalore de Conduta Judicial, que estabeleceram parâmetros globais para a atuação ética de magistrados. Esses princípios baseiam-se em valores como independência, imparcialidade, integridade, correção, igualdade e diligência.

Diversas democracias incorporaram esses princípios em códigos de conduta aplicáveis às suas cortes superiores. O Tribunal Constitucional Federal da Alemanha possui regras específicas sobre atividades externas de seus membros e parâmetros de comportamento institucional.

Nos Estados Unidos, a Suprema Corte adotou em 2023 um código formal de conduta para seus ministros, reconhecendo explicitamente que a ausência de

regras formalizadas havia gerado a percepção de que seus membros não estavam submetidos a padrões éticos comparáveis aos demais magistrados do país. No Reino Unido e no Canadá, magistrados também operam sob diretrizes claras de comportamento institucional.

A comparação internacional revela um padrão inequívoco: tribunais que exercem grande poder constitucional operam sob regras explícitas de integridade e transparência. No Brasil, esse debate tem avançado nos últimos anos. O relatório “A responsabilidade pela última palavra”, publicado pela Fundação Fernando Henrique Cardoso, em 2025, recomendou a adoção de um código de conduta para ministros do STF como forma de fortalecer a legitimidade institucional da Corte.

Da mesma forma, organizações da sociedade civil – entre elas Transparência Brasil, Instituto Ethos, IBGC e República.org – divulgaram manifesto defendendo a criação de parâmetros objetivos de integridade para membros dos tribunais superiores.

É nesse contexto que surge a Proposta de Emenda à Constituição destinada a instituir a obrigatoriedade de um Código de Ética para o Poder Judiciário brasileiro, atualmente em fase de coleta de assinaturas no Congresso Nacional. A proposta busca estabelecer no próprio texto constitucional a exigência de que o Judiciário adote código de conduta aplicável aos magistrados de todas as instâncias, incluindo ministros do Supremo Tribunal Federal.

■ Não se trata de interferir, mas de fortalecer o STF

O objetivo não é interferir na independência do Judiciário, mas fortalecer sua legitimidade institucional. A proposta prevê que o próprio STF participe da elaboração das regras específicas de conduta, preservando a autonomia da Corte na definição de seus parâmetros éticos.

Entre os princípios que poderiam orientar esse código estão a prevenção de conflitos de interesse, transparência institucional, integridade pública e regras de quarentena após o exercício do cargo. Como observou Friedrich Hayek, não é a origem democrática do poder que impede que ele se torne arbitrário, mas os limites institucionais que regulam seu exercício.

E, como lembrava Norberto Bobbio, a democracia pode ser compreendida como um conjunto de regras fundamentais que definem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e por quais procedimentos. Regras de conduta aplicáveis às autoridades públicas fazem parte desse arcabouço institucional que sustenta o Estado de Direito.

O Supremo Tribunal Federal continuará sendo uma das instituições mais importantes da República. Suas decisões moldam o funcionamento do sistema político, definem os limites do poder estatal e protegem direitos fundamentais. Justamente por isso, a Corte precisa operar sob padrões institucionais compatíveis com a magnitude de sua responsabilidade. Porque, no fim das contas, a autoridade de um tribunal constitucional não depende apenas do poder que a Constituição lhe concede, mas também da confiança que ele inspira na sociedade.

A confiança institucional não nasce do poder. Nasce das regras que limitam esse poder. ■

■ Referências bibliográficas

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

HAYEK, Friedrich A. O caminho da servidão. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

ROTHSTEIN, Bo. The Quality of Government: Corruption, Social Trust and Inequality in International Perspective. Chicago: University of Chicago Press, 2011.

UNITED NATIONS. The Bangalore Principles of Judicial Conduct. Vienna: UNODC, 2002.

ATIENZA, Manuel; VIGO, Rodolfo Luis. Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2008.

SUPREME COURT OF THE UNITED STATES. Code of Conduct for Justices of the Supreme Court, 2023.

FEDERAL CONSTITUTIONAL COURT OF GERMANY. Code of Conduct. Karlsruhe.

VILHENA VIEIRA, Oscar; FAUSTO, Sérgio; BARBOSA, Ana Laura. A responsabilidade pela última palavra: contribuição para o aperfeiçoamento institucional da jurisdição constitucional brasileira. São Paulo: Fundação FHC, 2025.

O que a derrocada do conglomerado Master nos ensina



■ **CLEVELAND PRATES TEIXEIRA** é sócio-diretor da *Microanalysis Consultoria Econômica*, professor de *Economia da FGV-Law* e de *Regulação Econômica da Fipe*



■ **BIANCA MOLLICONE** é advogada e economista, doutora em *Direito pela Universidade de São Paulo* e mestre em *Administração pela Universidade Federal da Bahia*

A derrocada do Conglomerado Banco Master, cujos efeitos foram mais claramente percebidos a partir de novembro de 2025, configura-se no mais grave episódio de instabilidade institucional no sistema financeiro brasileiro desde o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer), na década de 1990¹.

O colapso da instituição financeira expôs uma rede de interconexões, ligando o banco à gestora Reag Investimentos e à fintech Will Bank, cujo efeito não se limitou a clientes pessoas físicas, que tinham conta corrente ou adquiriram Certificados de Depósito Bancário (CDBs) de plataformas de distribuição de investimentos no país, mas atingiu também o Banco de Brasília (BRB) e dezenas de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) municipais e estaduais.

O prejuízo financeiro estimado até o momento já passa dos R\$ 50 bilhões, indicando um processo típico de socialização das perdas². Para além do volume dissipado, contudo, o caso revela um “vácuo sistêmico de vigilância”, com órgãos reguladores monitorando o ecossistema de maneira fragmentada, sem integrar as informações necessárias para enxergar o todo.

É neste contexto que, com o presente artigo, pretendemos levantar alguns pontos que merecem mais reflexão, para que eventos como este não se repitam no futuro.

A deterioração do Grupo Master envolveu um processo gradual que, embora

monitorado parcialmente por diferentes órgãos, não foi contido a tempo de evitar a exposição bilionária de recursos públicos e privados. A transformação do antigo Banco Máxima em Banco Master baseou-se em uma estratégia de captação agressiva de recursos por meio de CDBs e Letras Financeiras, com taxas que chegaram a 180% do CDI³.

As investigações da Operação Compliance Zero indicam que esse crescimento foi sustentado por uma engenharia de ativos fictícios, emissões de títulos sem lastro e uma relação técnica com a Reag Investimentos, no mínimo, questionável, cujo objetivo foi inflar artificialmente o valor do patrimônio líquido de fundos e, conseqüentemente, do Banco Master⁴.

A Reag Investimentos, liquidada extrajudicialmente em 15 de janeiro de 2026 como CBSF DTVM, administrava aproximadamente 90 fundos de investimento, sendo que o seu mecanismo de atuação envolvia títulos emitidos pelo próprio Master ou por empresas ligadas ao grupo, criando uma circularidade de recursos que ocultava rombos operacionais.

O fundo “Texas I Fundo de Investimento em Ações”, administrado pelo Master e gerido pela Master Capital Asset Management, concentrava quase a totalidade de seu patrimônio em ações da Ambipar (AMBP3)⁵. Investigações também apontam possíveis ligações da Reag com lavagem de dinheiro de organizações criminosas, utilizando o setor de combustíveis como fachada — um dado que adiciona um risco reputacional gravíssimo aos ativos desses fundos⁶.

Diversos RPPS também investiram em ativos do Banco Master, sem a devida atenção aos riscos envolvidos nessas operações. A exposição desses fundos previdenciários públicos revela uma possível negligência fiduciária generalizada⁷. O caso do Rioprevidência é o mais grave, com cerca de R\$ 960 milhões alocados no banco Master, representando 8% de seu patrimônio total. O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) já vinha questionando essas alocações, apontando que o *rating* da instituição era incompatível com a segurança exigida para fundos de previdência⁸.

Também é emblemática a tentativa de compra do banco Master pelo Banco de Brasília (BRB). Ao longo deste processo, que não contou com a aprovação do órgão regulador, descobriu-se que o BRB já carregava em sua carteira ativos podres que estão gerando uma necessidade de capitalização do banco na ordem de R\$ 8,9 bilhões⁹.

■ A conta ficou para o setor bancário propriamente dito

Há que se destacar também o papel dos agentes distribuidores de valores. Essas plataformas operavam simultaneamente em duas frentes opostas. De um lado,

distribuíam agressivamente os CDBs, recebendo comissões elevadas por isso. De outro, estimulavam seus clientes a adquirirem este tipo de ativo com taxas muito acima do mercado, alegando que estariam garantidos até o valor limite pago pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Isso criou a falsa sensação para clientes menos informados de que poderiam existir ativos financeiros cujo retorno elevado não implicaria maiores riscos. Mais precisamente, esses incentivos financeiros criavam pressão sobre os assessores para recomendar os CDBs do Master, independentemente do perfil do investidor — o problema clássico de *suitability*, para aqueles clientes cujo valor superou R\$ 250 mil investidos neste ativo, limite de pagamento garantido pelo FGC¹⁰.

Fato é que os CDBs são títulos bancários de renda fixa, que funcionam como um empréstimo do investidor ao banco em troca de rentabilidade (prefixada, pós-fixada ou híbrida). Portanto, também envolvem riscos.

O resultado desse processo foi um rombo na ordem de R\$ 52 bilhões em CDBs do Master, cobertos pelo FGC¹¹. Entretanto, essas plataformas, em si, não aportam recursos para o FGC, não arcando, portanto, com os possíveis prejuízos derivados do risco de crédito que os CDBs carregam¹². No fundo, essa conta ficou para o setor bancário propriamente dito.

Sob o ponto de vista regulatório, temos que ter em mente que CDBs não são valores mobiliários. Nesse sentido, as normas de *suitability* e transparência sobre comissões impostas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) não se aplicam diretamente à sua distribuição. Por sua vez, o Banco Central do Brasil (Bacen) supervisiona os bancos emissores, mas não as plataformas que os distribuem. Já a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), embora estabeleça padrões éticos¹³ para seus associados, não tem poder coercitivo equivalente ao dos órgãos reguladores estatais. Ou seja, a engrenagem indicou uma lacuna que favoreceu os incentivos distorcidos do sistema.

Para além desse problema, há fortes indícios de que não tenha sido somente a falta de coordenação entre os órgãos que gerou esse prejuízo para a sociedade. No caso da CVM, por exemplo, a autarquia admitiu recentemente a existência de mais de 200 processos internos envolvendo o Master e a Reag, muitos represados na Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN)¹⁴. Aparentemente, o erro estrutural foi a ausência de integração entre as áreas de supervisão: enquanto uma detectava indícios de manipulação de cotas, a outra não recebia o alerta para cruzar essa informação com as emissões de crédito privado do banco controlador.

Já no caso do Banco Central, a especulação inicial seria de que o órgão teria demorado muito para agir. Em princípio, essa não é uma questão trivial. A Lei 6.024/1974, que “dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras e dá outras providências”, é clara quando deve-se decretar a liquidação extrajudicial da instituição financeira. Os casos envolvem situações extremas e devem ser olhados com cuidado, posto que, uma vez tomada a decisão, não há como voltar atrás neste processo. A credibilidade é um fator-chave para poupadores e depositantes de recursos, não havendo como recuperá-la depois de apresentadas as razões para a liquidação da instituição financeira em questão. Seria possível entender que o caminho seguido pelo Bacen teria sido de cautela, tendo tomado essa decisão apenas quando identificou claramente fraudes em andamento (violação de normas legais).

Entretanto, fatos mais recentes se contrapõem a essa tese. A terceira fase da Operação Compliance Zero indicou a possibilidade de que servidores graduados da Diretoria de Fiscalização (Difis) e do Departamento de Supervisão Bancária (Desup) teriam recebido vantagens indevidas para atuar como consultores informais do banco, vazando informações sobre auditorias e facilitando a aprovação de balanços maquiados¹⁵. Caso as investigações em curso comprovem essa acusação, estaríamos tratando também de um caso de captura regulatória.

■ Regulação leniente de instituições financeiras menores

Outro aspecto que tem sido apontado é a possibilidade de implantar uma regulação mais leniente de instituições financeiras menores, pertencentes aos segmentos S3 e S4 do Sistema Financeiro Nacional¹⁶. Entretanto, essa crítica deve ser observada com cuidado, dado que a regulação assimétrica existe exatamente para facilitar a entrada de novos concorrentes no mercado, não sendo algo exclusivo do setor bancário. Não obstante, sempre há espaço para que o Bacen aprenda com falhas passadas e recalibre as exigências de acordo com o tipo de risco observado ao longo do tempo.

No caso específico dos Fundos de Pensão de funcionários públicos, os chamados RPPS, o órgão fiscalizador federal é a Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC/DRPPS do Ministério da Previdência Social (MPS), que, por meio do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS), tem entre suas principais atribuições a proposição de normas, elaboração de estudos técnicos e acompanhamento da situação financeira e atuarial desses regimes. Além disso, o DRPPS tem a missão de gerenciar os critérios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, coordenar ações de supervisão e fiscalização, e promover a modernização da gestão dos regimes próprios¹⁷.

Nesse caso, não parece haver muita dúvida de que houve falha no processo de fiscalização, o que nos remete não apenas à necessidade de fortalecer a fiscalização do órgão, como à própria exigência de se criar uma governança mais forte nos RPPS. E isso, em geral, envolve mais profissionalização dos quadros técnicos dos gestores de fundos de pensão, criação de mecanismos de constituição de políticas de investimentos aderentes às necessidades atuariais dos participantes, além de processos decisórios que envolvam diferentes áreas de análise, como a de *compliance*, auditoria, comitês de risco e de investimentos e a inclusão de membros externos independentes, com mandatos fixos e definidos.

Também é importante entender o papel dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) neste caso. A maioria deles verificava apenas se os investimentos estavam dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei 9.717/1998 e, até então, pelos percentuais definidos na Resolução CMN 4.963/2021 (hoje substituída pela Resolução CMN 5.272/2025). Essas normas formam o arcabouço que separa a gestão responsável da temerária dos RPPS. Entretanto, os Tribunais não estendem a análise para risco de crédito ou sobre a reputação dos emissores¹⁸. Nesse aspecto, a ausência de uma base de dados compartilhada entre os tribunais possibilitou que o Master concentrasse suas captações em regiões onde a fiscalização era menos rigorosa.

No fundo, o colapso do Conglomerado Banco Master é, antes de tudo, um fracasso do sistema de incentivos que governa o mercado financeiro brasileiro. A promessa de rentabilidade acima da média conectou pessoas físicas, gestores de RPPS sob pressão atuarial, plataformas movidas por comissões elevadas, uma gestora disposta a circular recursos para inflar balanços e uma engrenagem de arcabouços regulatórios desconectados entre si.

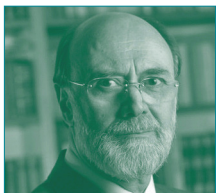
Fato é que, sem um avanço profundo na coordenação entre órgãos reguladores e no *enforcement* hoje vigente, o mercado de capitais brasileiro permanecerá vulnerável a estruturas de engenharia financeira que, sob a máscara da inovação, promovem adilapidação do patrimônio público. ■

■ Referências Bibliográficas

1. Ver: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/03/04/o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-prisao-de-daniel-vorcaro-e-o-colapso-do-banco-master.ghml>.
2. “Quem são os maiores afetados pelo esquema do Banco Master.” Acesso em <https://www.dw.com/pt-br/quem-s%C3%A3o-os-maiores-afetados-pelo-esquema-do-banco-master/a-76249604>.
3. Ver “CDBs do Banco Master têm nova disparada e taxas chegam a 190% do CDI ao ano; vale a pena?..” Acesso em: <https://valorinveste.globo.com/produtos/renda-fixa/cdb/noticia/2025/09/16/cdbs-do-banco-master-tem-nova-disparada-e-taxas-chegam-a-190percent-do-cdi-ao-ano-vale-a-pena.ghml>.

4. Ver “Relembre o que é a operação Compliance Zero, que investiga dono do Master”. Acesso em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/relembre-o-que-e-a-operacao-compliance-zero-que-investiga-dono-do-master/>.
5. Ver: Fundos repassados pelo Master tinham exposição à Ambipar”. Acesso em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2026/01/29/fundos-repassados-pelo-master-tinham-exposicao-a-ambipar.ghtml>.
6. Ver: “Banco Central decreta liquidação da Reag, envolvida nos casos PCC e Master”. Acesso em <https://www.infomoney.com.br/mercados/banco-central-decreta-liquidacao-extrajudicial-da-reag-envolvida-com-master-e-pcc/>.
7. Ver: “Risco, governança e prudência: lições do escândalo do Banco Master para os RPPS”. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-fiscal/risco-governanca-e-prudencia-licoes-do-escandalo-do-banco-master-para-os-rpps>.
8. Ver: “Alvo da PF, Rioprevidência seguiu aplicando no Master após alerta do TCE”. Acesso em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/alvo-da-pf-rioprevidencia-seguiu-aplicando-no-master-apos-alerta-do-tce/>.
9. Ver: “BRB propõe aumento de capital após rombo bilionário ligado ao caso Master.” Acesso em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/03/10/brb-propoe-aumento-de-capital-de-ate-r-886-bilhoes.ghtml>.
10. Suitability é a definição de uma regra que obriga a verificação de adequação dos produtos de investimento ao perfil do cliente, garantindo que o risco da aplicação seja compatível com a tolerância, conhecimento e objetivo do investidor.
11. Ver: “Liquidações dos bancos Master, Will Bank e Pleno devem deixar rombo de R\$ 51,8 bilhões no FGC”. Acesso em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/02/18/fgc-banco-master-will-bank-banco-pleno.ghtml>.
12. Ver: <https://www.fgc.org.br/faq>.
13. Ver: “Código de Distribuição de Produtos de Investimentos”. Acesso em: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/distribuicao-de-produtos-de-investimento.htm.
14. Ver: “Em pente-fino, CVM mapeia mais de 200 processos contra Master e Reag”. Acesso em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/em-pente-fino-cvm-mapeia-mais-de-200-processos-contramaster-e-reag/>.
15. Ver:” Nota sobre a 3ª Fase da Operação Compliance Zero”. Acesso em <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticial/21039/nota>.
16. Fazem parte do grupo S3 aquelas instituições financeiras de porte inferior a 1% (um por cento) e igual ou superior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB. Já o grupo S4 é composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.
17. Acesso em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/composicao/secretarias/departamento-dos-regimes-proprios-de-previdencia-social>.
18. Tribunais de Contas estaduais com atuação heterogênea; ausência de base de dados compartilhada; TCE-MS alerta em dez/2025 apenas após decretação da liquidação. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-fiscal/risco-governanca-e-prudencia-licoes-do-escandalo-do-banco-master-para-os-rpps>.

A aberração de uma democracia sem partidos



■ **BOLÍVAR LAMOUNIER** é sociólogo, cientista político e sócio-diretor da Consultoria Augurium. É membro da Academia Paulista de Letras e da Academia Brasileira de Ciências

Conforme indicado em meu título, meu objetivo neste texto é insistir no beco sem saída ao qual fomos levados, no transcurso de várias décadas, por uma estrutura de partidos que apenas em raros momentos se distinguiu de um amontoado de siglas tão somente empenhadas em assaltar o erário. Sempre afirmei que nunca tivemos, não temos e dificilmente chegaremos a ter partidos confiáveis, competentes e de fato dedicados ao bem do País.

O Partido Social Democrático (PSD) do segundo pós-guerra – liderado por Tancredo Neves, Ulysses Guimarães e Juscelino Kubitschek no regime da Constituição de 1946 – foi a exceção que confirma a regra. Porém, antes de mergulharmos no assunto, convém tentarmos entender melhor os conceitos de Democracia e de Partidos, mediante uma breve introdução histórica.

■ A República Romana

No estrito sentido de “governo pelo povo”, e por surpreendente que tal afirmação possa parecer, só temos um exemplo de democracia: a República Romana, ou seja, os primeiros cinco séculos da antiguidade romana. De fato, os “tribunos da plebe” organizaram-se por volta de 410 a.C. e conseguiram impedir as até então costumeiras arbitrariedades e violências perpetradas contra eles, notadamente em questões de terras e na cobrança de juros escorchantes. Tão clara foi a rejeição do governo de “um só homem” que, ao findar a República, o imperador Otaviano não aceitou o título de imperador, assumindo apenas o de “princeps” – príncipe, ou seja, o primeiro entre pares – e o título honorífico de Augusto. Falar de partidos políticos nessa época é exagero, mas havia dois agrupamentos estáveis, embora difusos, os *Optimates* e os *Populares*.

No período propriamente imperial e nos mil anos da Idade Média, nada disso

existiu. O governo passou a ser a Cristandade – vale dizer, o Vaticano – e uma enorme anarquia, a ponto de o historiador William Manchester intitular sua obra clássica como *A World Lit only by Fire* (Um mundo iluminado apenas pelo fogo). No ano 1800, ao se despedir da Presidência dos Estados, George Washington alertou os cidadãos contra “os riscos do faccionismo”, empregando o termo facção de uma forma praticamente igual à que designava as facções ligadas às grandes famílias nobres em Florença, Ferrara e outras cidades, ou seja, no período Renascentista italiano.

Do exposto, pode-se inferir que tanto a democracia representativa quanto os partidos políticos no sentido moderno são indivíduos históricos recentes. No que se refere ao direito de voto, o marco que produziu maior impacto foi, sem dúvida, a reforma eleitoral britânica de 1832, que ampliou significativamente o sufrágio. No tocante aos partidos políticos, o subperíodo que se destaca é o do presidente Andrew Jackson, eleito em 1828, na verdade um longo período que remonta ao início do século XIX e se estende por cerca de 60 anos. É nessa época que se configura o conceito de “sistema de partidos”, caracterizado pelo pluralismo de organização e, mais importante, pelo reconhecimento entre os contendores eleitorais de sua mútua legitimidade – fato que ressalta as urnas como o único caminho válido e legítimo para o acesso ao poder.

A principal característica da democracia representativa é a separação dos Três Poderes, que, em tese, devem ser harmônicos e independentes um do outro. Se assim o é, salta aos olhos – sempre falando em tese – que o Judiciário e o Executivo não deveriam se partidarizar. E, realmente, no Judiciário a partidarização não é facilmente perceptível. Juízes soem se agrupar de uma maneira informal, o suficiente para praticarem amplamente o que os americanos chamam de *horse-trading* (troca de cavalos), sendo estes, no caso, uma roubalheira sempiterna. No Brasil atual, os jornais noticiam todos os dias dezenas ou centenas deles metendo a mão em penduricalhos (um salário tem sempre o mesmo doce aroma, qualquer que seja seu nome), muito acima dos salários estipulados em lei.

No Executivo, a questão é bem mais complicada. Os presidentes (e no Brasil isto chega a níveis delirantes) não têm como formar maioria no Congresso se não praticam continuamente o famoso “é dando que se recebe”. Muitíssimo menos visível, mas igualmente importante, é que os Partidos são, em teoria, o contrapeso ao corporativismo, quero dizer, aos grupos de interesse que se aboletam nos cargos e usam sua influência para facilitar promoções e obter todo tipo de privilégios. A aposentadoria privilegiada, desde logo, é mais alta que as que os pobres diabos recebem através do INSS. Com a população brasileira se tornando, em média, bem mais velha, como está acontecendo, a conta da Previdência não

tardará a chegar a patamar praticamente insustentável. E, como comecei a dizer, longe de conter a gana dos grupos corporativistas, o que acontece à luz do dia é justamente o oposto.

No Legislativo, sim, os partidos são indispensáveis. Sem eles, não há como organizar o trabalho interno da instituição. Tenho dito e repetido – referindo-me apenas à República, para não atazanar em excesso a paciência do leitor – que nunca tivemos, não temos e nada garante que venhamos um dia a ter partidos sérios, confiáveis e competentes no desempenho de suas variadas funções. Estas compreendem o recrutamento, ou seja, a identificação e a motivação de pessoas aptas ao desempenho de atividades públicas; a organização das campanhas eleitorais; o estudo das matérias que se impõem à consideração congressual (desde logo, no caso brasileiro, das remetidas pelo Executivo sob a forma de PECs – Propostas de Emenda Constitucional); a elaboração e a sanção *sponte* de emendas constitucionais; e assim por diante.

Contudo, no desempenho de tais funções, os partidos frequentemente sucumbem a defeitos que lhes são inerentes, a erros de avaliação e a embates com partidos adversários. Entre os defeitos que lhes são inerentes, destaca-se o domínio da organização por pequenos grupos. Controlando a organização, muitas vezes conseguem imprimir-lhe um viés, facilitando ou impedindo a candidatura de afiliados que sejam ou não de sua preferência. Essa questão é mais complexa do que parece. Basta lembrar que foi levantada pela primeira vez em 1808, pelo sociólogo alemão Robert Michels, em seu livro *Partidos Políticos*. Ele martelou com força a questão da oligarquia, mas é preciso lembrar que a raiz da oligarquização é, muitas vezes, a apatia ou desinteresse da maioria dos militantes. Salvo em ocasiões excepcionais, esses não se comportam como participantes assíduos. Os mais empenhados, notadamente aqueles que têm como objetivo se candidatarem a cargo eletivo, são os que movem a máquina partidária.

■ Campos Salles e a “política dos governadores”

O conluio de interesses entre dirigentes partidários e altos dirigentes executivos frequentemente levam os primeiros a atitudes de submissão em total descompasso com sua função teoricamente mais nobre, a de representar os interesses da massa de cidadãos. Nesse aspecto, a Primeira República brasileira (1891-1930) oferece exemplos e uma enorme tragicomédia, a chamada *Política dos Governadores*, implantada em 1906 pelo recém-eleito presidente Campos Salles. Deparando-se com uma dívida considerável em relação à Inglaterra, Campos Salles logo concluiu que não conseguiria se livrar das dificuldades financeiras se tivesse que dar atenção à influência dos políticos, notadamente à dos governadores dos Estados. Observe-se que não se tratava de uma dívida, mas de várias, que

precisariam ser consolidadas e negociadas em bloco. Para se livrar da influência dos governadores, ele valeu-se de recurso que se mostrou eficaz, mas que provocou o maior retrocesso político de nossa história. Ressuscitou a Comissão de Verificação de Poderes, cuja única função era reconhecer o diploma – vale dizer, a eleição dos deputados que chegavam ao Rio de Janeiro. Assumindo ferreamente o controle de tal comissão, usou-a numa barganha com os governadores. Os deputados que não fossem do agrado desses, não seriam “reconhecidos”. Em troca, os governadores se absteriam de qualquer ingerência na política econômica federal e ficariam com as mãos livres para governar seus Estados como lhes aprouvesse.

O resultado eclodiu de imediato. Cada Estado passou a ser governado por um partido único – todos denominados republicanos (Partido Republicano Paulista, Mineiro, Fluminense e assim por diante), contra os quais não havia como organizar agremiações oposicionistas. As exceções foram São Paulo, onde um Partido Democrático veio a ser organizado em 1926, e o Rio Grande do Sul, continuamente envolvido por conflitos que beiravam a guerra civil (como a de 1893-1895), nos quais se defrontavam, de um lado, os maragatos liderados por Gaspar da Silveira Martins – saudosistas da monarquia, de tendência parlamentarista – e, do outro, os pica-paus, obedientes ao “castilhismo”, de Júlio de Castilhos – por sua vez adepto da filosofia de Augusto Comte, de evidente tendência ditatorial. Nos demais Estados, como ressaltai, regimes de partido único, todos denominados republicanos.

Sistemas de partido podem sucumbir a diversos tipos de desastre. Aqui não me refiro à situação em que não se admitem partidos, ou àquela em que só existe um, pois aí não temos um sistema, mas uma ditadura ou regime totalitário. Dá-se, porém, que, em certos casos, certa pluralidade de partidos se configura, mas cada um ou alguns deles conduzidos por chefes personalistas ou ideologicamente fanatizados (a Argentina peronista é um bom exemplo). Alguns, dezenas ou mais, não têm condições de cumprir as funções a que acima fiz referência. Não têm condições de governar nem de organizar o trabalho interno Legislativo.

Emblemático, no caso brasileiro, foi o embate entre o getulismo e o lacerdismo, o primeiro tendo voltado ao poder pelo voto, em 1950, após os nove anos da ditadura do Estado Novo (1937-1945), e o segundo, ex-comunista, convertido a antigetulismo furibundo, que passou a atuar como jornalista, na condição de diretor do jornal Tribuna da Imprensa, sediado no Rio de Janeiro. O desastre, no caso, não se deveu propriamente a Getúlio, que voltou mais moderado, mas cometeu dois erros fatais: nomear João Goulart, seu afilhado político, para o Ministério do Trabalho e trazer do Rio Grande do Sul, para ser seu guarda-costas, um jagunço de nome Gregório Fortunato. João Goulart não era um esquerdista

desvairado como os historiadores frequentemente o pintam. Ao contrário, na crise de 1961-1964, deflagrada pelo veto dos ministros militares à sua posse após a renúncia de Jânio Quadros, ele fez tudo o que pôde para se desfazer da camisa de força pseudoparlamentarista que lhe puseram, mas tudo o que pôde, também, para impedir que o país resvalasse para uma guerra civil, contrapondo as Forças Armadas contra ele e, no lado contrário, numa atitude populista irresponsável, o chefe da Casa Civil, Darci Ribeiro, e Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul, que sublevou a poderosa Guarda Militar daquele Estado, sobre a qual tinha forte ascendência¹. O andar dessa tresloucada carruagem levou, como todos sabem, ao golpe militar de 31 de março de 1964, ficando o país sob domínio militar durante 21 anos. Domínio, diga-se de passagem, que não foi ordeiro como se apregoa; os comandantes militares se desentenderam em diversas ocasiões, com graves riscos de violência entre eles.

■ A série de desastres vista em conjunto

Expor toda a série de atropelos de que se compõe nossa história política exigiria espaço três vezes maior desse que ora apresento.

Transposta para um plano analítico, é resumir nossa interminável série de atropelos em duas características permanentes de nosso sistema político. A primeira é que, entre nós, ruptura e retrocessos não ocorreram apenas no âmbito de partidos individualmente considerados. Todas as rupturas do regime constitucional levaram consigo o conjunto dos partidos existentes, forçando-nos a recomeçar do zero, ou seja, de ajuntamentos débeis e doutrinariamente mal-ajambrados. Recorde-se que a “política dos governadores” de Campos Salles (implantada em 1906) resultou num gravíssimo retrocesso de todo o sistema, não só nos partidos, que se converteram em ditaduras estaduais de partido único, mas até no plano eleitoral. Por volta de 1870, o número de eleitores considerado como proporção da população total (excluídos os escravos e as mulheres, que não tinham direito de voto) andaria pelos 10%, semelhante ao índice da Itália na mesma época.

Durante a Primeira República, esse número desabou para quantias risíveis. Na eleição de 1930, vencida pelo paulista Júlio Prestes (derrubado pelo movimento militar comandado por Getúlio Vargas), somente 5% da população total compareceu às urnas, proporção muito inferior à vigente nos demais países da América Latina. A Constituição Republicana de 1891 suprimiu os partidos da era monárquica; ao fim da Primeira República, a chamada “Revolução de Trinta” pôs por terra os partidos republicanos. Não fosse a “Revolução Constitucionalista de São Paulo (1932), o chefe inconstitucional do Estado, Getúlio Vargas, por certo não teria reconstitucionalizado o país. Daquele ponto em diante, Getúlio, matreiro, esperou até que os comunistas de Luís Carlos Prestes e os integralistas

liderados por Plínio Salgado se engalfinhassem para impor uma ditadura formal, supostamente dotada de Constituição. O regime instituído em 1946, a partir da deposição de Getúlio Vargas, poderia ter tido melhor sorte se não fora a odienta antinomia entre getulistas e antigetulistas, liderados por Carlos Lacerda, principal líder da União Democrática Nacional (UDN).

Por último, mas não menos importante, o ponto culminante da série de sandice acima recapitulada é que o Brasil adotou o pior modelo político que se pode conceber, a combinação do sistema presidencialista de governo com uma proliferação desordenada de partidos políticos. Ressalte-se que a questão do número de partidos não se reduz ao mero número de siglas. O problema é que, no Brasil, para formar maioria no Congresso, o presidente se vê envolvido por extensa coalizão de siglas, irrelevantes no que toca à sua contribuição para a operação de governo, mas eficientes nas atividades que normalmente denominamos clientelismo – vale dizer: verbas federais, financiamento de eleições, emendas concedidas individualmente a parlamentares e até a cereja do bolo, o chamado “orçamento secreto”. Atualmente, quem quiser entender o que se passa no Congresso, perderá seu tempo decifrando o espírito de cada sigla, pois o que realmente importa é o chamado Centrão, agrupamento sem alma e sem doutrina, que apenas supre a necessidade que o sistema presidencial impõe ao Sísifo do Planalto para que ele aprove seu programa legislativo. Esta sucinta descrição enfeixa o equívoco fundamental de um sistema presidencial de governo acoplado a uma estrutura de partidos na qual a principal sigla nunca angaria mais de 20% dos assentos na Câmara Federal, número suficiente para qualificar o sistema político brasileiro como o mais fragmentado do mundo. ■

■ Referência Bibliográfica

1. Veja-se a respeito o excelente relato de Jorge Ferreira, *João Goulart – uma Biografia* (Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2011).

Trump e sua diplomacia de conflitos



■ **EDUARDO SANTOS** é diplomata aposentado e foi secretário-geral das Relações Exteriores, além de embaixador na Grã-Bretanha, Suíça, Uruguai e Paraguai

O comportamento internacional dos Estados Unidos na era Trump tem sido comumente interpretado como reação à perda gradual de sua posição hegemônica no mundo. A palavra de ordem lançada para o segundo mandato na Casa Branca – *Make America Great Again* – parece reconhecer esse poder diminuído ou enfraquecido. O esforço para tentar recuperá-lo é feito mediante reformas radicais em diferentes áreas do governo, da diplomacia ao comércio exterior, da administração pública à política migratória e uma série de ações de grande ousadia no âmbito internacional.

Tais objetivos aparecem reconfigurados sob influência de dois fatores: de um lado, o estilo personalista e a retórica soberba e exacerbada de Trump. De outro, o debate ideológico acirrado em nível global com o fortalecimento das correntes de pensamento de direita e extrema-direita, as quais fazem parte do DNA do presidente.

O Brasil foi um dos alvos do tiroteio de queixas e pressões cuja impertinência saltava aos olhos, inclusive pelo equívoco dos argumentos apresentados. Este foi o caso dos alegados déficits dos EUA no comércio bilateral, que justificariam, na visão de Trump, as taxas e sobretaxas aplicadas à importação de produtos brasileiros. A questão agravou-se, ainda, pelo confronto político-diplomático suscitado nas tentativas de ingerência em processos judiciais no Brasil envolvendo o Supremo Tribunal Federal.

O governo brasileiro reagiu de maneira firme e serena a tais investidas intervencionistas, ressaltando a necessidade de respeito à soberania do país e ao princípio da não ingerência, e, ao mesmo tempo, mostrando-se aberto ao diálogo. Assim, a partir do trabalho de aproximação do presidente Lula com o presidente Trump, complementado pelas gestões do chanceler Mauro Vieira junto ao secretário de Estado Marco Rubio, teve início uma série de rodadas de

conversações bilaterais centradas na questão tarifária. A paciente e complexa negociação, embora já tenha produzido resultados com a suspensão das tarifas de alguns produtos, ainda apresenta indefinições e pendências. Foi importante o clima de diálogo preservado bilateralmente, que terá continuidade em novo encontro Lula-Trump, previsto para março em Washington.

O recurso à imposição de elevadas tarifas a grande número de parceiros, como instrumento de pressão, representou uma política de atirar para todos os lados, com cobranças e exigências que ferem direitos soberanos, bem como aspirações e interesses de vários países, além de tentar debilitar o multilateralismo e desprezar as organizações internacionais. Em ato isolacionista, inteiramente gratuito, Trump retirou os EUA de todas as organizações de caráter intergovernamental, menos do Conselho de Segurança da ONU.

No plano hemisférico, adquiriu destaque a Nova Estratégia de Segurança Nacional, lançada pelo presidente Trump no início de seu segundo mandato, a qual reposicionou a América Latina como foco da política externa dos EUA. Considerada como atualização da "Doutrina Monroe", que no século XIX buscava afastar a influência de potências europeias do continente americano ("A América para os americanos"), a nova estratégia tem por objetivo combater o crime organizado, o narcotráfico, a imigração ilegal e a crescente presença chinesa na região. A nova política, teoricamente, daria aos EUA o direito de intervir em qualquer país da região – inclusive com uso da força –, caso identifiquem ameaças à ordem institucional e à sua própria segurança.

Do ponto de vista da América Latina, fica evidente o propósito de Washington considerar oficialmente a região como sua área de influência exclusiva, de modo a garantir interesses dos EUA e impedir interferências de potências rivais. Ficou evidente também que a coexistência na região de governos progressistas e de governos conservadores ou liberais tem levado alguns governos a valorizar ou privilegiar a perspectiva partidária ou a ideológica na condução de suas relações exteriores.

No começo de 2026, quando já se falava na "Doutrina Donroe", o governo de Trump comandou a intervenção militar na Venezuela. Esse cenário, considerado improvável até seu retorno à Casa Branca, acabou por tornar-se viável à luz da determinação presidencial de confrontar o regime chavista. Desenhou-se, assim, um rápido desfecho da crise deflagrada com a monumental presença de forças aeronavais no Caribe, seguida dos ataques a embarcações de narcotraficantes e da infiltração de agentes da CIA no território terrestre venezuelano.

Essas medidas levaram à surpreendente operação de captura de Maduro e de sua esposa. O líder do regime chavista, sob custódia policial e forte esquema de

segurança, foi transferido para Nova York a fim de submeter-se a julgamento, por acusação de tráfico de drogas. Esperava-se, com isso, que fosse logo anunciada a transição para um regime democrático, mas, contrariando as expectativas, deu-se a acomodação com a vice-presidente, Delcy Rodríguez, que assumiu o lugar de Maduro e passou a manter um diálogo obediente e conciliatório com Washington. O presidente Trump declarou que a mudança de regime na Venezuela seria um processo necessariamente longo e que os EUA passariam a dedicar atenção prioritária à reorganização do setor de petróleo do país sul-americano. As empresas petrolíferas norte-americanas que sofreram grandes prejuízos quando da nacionalização decretada no governo de Carlos Andrés Pérez, anterior ao chavismo, teriam agora, segundo Trump, oportunidade de serem indenizadas.

O episódio da intervenção na Venezuela foi um dos temas ressaltados por Trump durante sua participação na reunião anual do Fórum Econômico Mundial, em Davos. Segundo afirmou, os EUA haviam acabado de fazer um acerto para apropriar-se de 50 milhões de barris/dia das reservas de petróleo venezuelano. Disse que a Venezuela passaria agora a auferir consideráveis benefícios do petróleo, coisa que não aconteceu durante o chavismo.

■ Estremecimento nas relações transatlânticas

Mas o principal tema que ocupou o presidente Trump em Davos foi a campanha pela aquisição da Groenlândia. Até então, suas declarações públicas sobre o assunto colocavam ênfase, de um lado, no interesse econômico na exploração dos recursos minerais raros existentes naquele território de soberania dinamarquesa, os quais são empregados em indústrias de alta tecnologia. Acentuavam igualmente a importância estratégica e geopolítica da Groenlândia para a segurança dos EUA e da própria Europa, dada a proximidade com a Rússia e a China, ambas hoje muito interessadas no Ártico e, em especial, nas novas rotas de navegação que se abrem com o degelo. Por diversas vezes, Trump chegou a mencionar expressamente ameaça de uso da força, caso o interesse norte-americano não fosse atendido, e anunciou que seriam adotadas tarifas elevadíssimas às importações dos países europeus que, em apoio à Dinamarca, estivessem articulando uma posição comum de resistência contra as pressões norte-americanas.

O problema, em suma, provocou um estremecimento nas relações transatlânticas, tendo motivado o envolvimento do secretário-geral da OTAN em contatos com os líderes europeus no sentido de apaziguar as tensões. Trump baixou o tom quando de sua passagem por Davos, ao esclarecer que não cogitava uso da força. Enfatizou que seu objetivo real era iniciar uma negociação sobre a aquisição do território pelos Estados Unidos e, reiterou os compromissos de seu país no âmbito da aliança transatlântica. Em reforço de sua reivindicação, lembrou que

os EUA lutaram durante a Segunda Guerra Mundial em defesa da Groenlândia e depois a devolveram-na à Dinamarca, tendo mantido ali uma base militar. Hoje arrependem-se daquela decisão e consideram que agora existe uma situação nova favorável à transferência da soberania para os EUA.

Logo no início de seu segundo mandato, Trump alardeou interesse em tomar de volta a propriedade do Canal do Panamá. A intenção repercutiu mal na região, por interferir em questão resolvida pelos tratados Carter-Torrijos de 1977, que definiram a devolução gradual da via interoceânica, dos EUA ao Panamá, completada em 31 de dezembro de 1999. Isso evidencia a importância do princípio *pacta sunt servanda* na tradição jurídica e, especialmente, na consolidação da base territorial da formação dos estados latino-americanos.

Consta que a preocupação de Trump teria a ver mais com insatisfação pelos serviços da empresa chinesa que opera a passagem dos navios pelo Canal do que por considerações ligadas à questão da soberania. De toda forma, diminuíram posteriormente as declarações de Trump a respeito do assunto.

Talvez o país cujo governo recebeu a maior carga de ameaças e críticas nos pronunciamentos do mandatário estadunidense foi a República Islâmica do Irã. O estado de tensão na região vinha aumentando desde o agravamento das divergências sobre o programa nuclear iraniano, que culminaram com os ataques aéreos às suas instalações. Ao escalar as pressões contra Teerã, os EUA anunciaram o envio de uma força-tarefa à região do Golfo, para a realização de exercícios militares de prontidão. Veio a público na ocasião que o presidente Trump decidira ordenar novos ataques contra o Irã, mas desistiu de fazê-lo a conselho de Catar, Emirados Árabes Unidos e Arábia Saudita. Em Davos, advertiu expressamente o Irã com ameaça de novas punições no caso de persistir a repressão do regime às manifestações de protestos que vêm ocorrendo no país. Essa repressão custou quase 6 mil mortos.

Para tentar, de novo, marcar posição de liderança mundial, Trump anunciou em Davos a constituição de um conselho – denominado “Conselho da Paz” – a ser presidido por ele próprio, com a missão de contribuir para o soerguimento da Faixa de Gaza. Convidou vários chefes de estado a integrar o órgão, entre os quais o presidente Lula, que, justificadamente, ficou de responder depois. Outros aceitaram o convite de imediato, como o presidente da Argentina, Javier Milei, alinhado a Washington em política externa e, decerto, agradecido pelo apoio financeiro recebido do Tesouro americano por ordem de Trump. A participação no Conselho envolveria pagamento, por cada país, de contribuição de um bilhão de dólares. Para o Brasil, era necessário esclarecer este e vários outros aspectos, como a base de legitimidade da iniciativa, o papel dos palestinos, o mandato e as

atribuições do órgão, as regras ou critérios sobre tomada de decisões, vinculação com o sistema das Nações Unidas e o impacto sobre o multilateralismo. O presidente Lula conversou por telefone com Trump, demonstrando a atenção dedicada ao assunto, de modo prudente e pragmático.

■ É possível antever cenários diferentes?

O que esperar da evolução, no curto, médio e longo prazos, de toda esta pauta de complexas questões levantadas pelo presidente dos EUA e que, de certa forma, tocam nos interesses e preocupações do Brasil? É possível antever cenários diferentes aos que se desenharam abruptamente com as ações tomadas pelo presidente Trump?

Na Venezuela, não deixaram de surpreender os primeiros desdobramentos. Com o afastamento de Maduro, a vice-presidente Delcy Rodríguez assumiu o comando do regime chavista, tutelado por Washington com seu interesse no petróleo, talvez maior do que numa rápida restauração da democracia. O que será da estrutura do regime chavista após o uso da força pelos EUA? Em que direção será encaminhado o problema da Venezuela, cujas graves implicações transbordam em todo o continente?

As iniciativas de Trump sobreviverão ao teste das eleições legislativas da metade do mandato presidencial que se realizam no final deste ano? *Como* serão tratadas no Congresso norte-americano em caso de alteração na composição das bancadas de Democratas e Republicanos?

Por outro lado, vale acreditar na capacidade dos parceiros no hemisfério ocidental (Brasil, México, Canadá, Panamá, Colômbia e outros) de resistir, individual ou coletivamente, às pressões e ameaças que têm sofrido da superpotência no contexto da sua propalada nova doutrina Monroe? Na Europa, como deverá evoluir a questão da tentativa dos EUA de adquirir a Groenlândia e quais serão os seus desdobramentos à luz das relações transatlânticas? Qual o papel da China e da Rússia na articulação dos objetivos comerciais e estratégicos dos EUA, e como isso pode influir em uma mudança de atitudes do presidente?

Um aspecto da atual administração dos Estados Unidos, que afeta diretamente o Brasil, é a agressividade seletiva e arbitrária de sua política comercial, com dois pesos e duas medidas. É o caso das tarifas alfandegárias aplicadas de modo diferenciado, em função do tratamento atribuído a cada parceiro, e, o que é mais grave, ao inteiro arrepio das regras do comércio internacional. O presidente tem aumentado e baixado tarifas de modo unilateral, como instrumento de pressão política e em função de seus humores momentâneos.

Seria lícito esperar, com o passar do tempo, que atitudes de moderação e comedimento da parte norte-americana sejam capazes de dar encaminhamento mais racional a cada uma das questões? Ou, quem sabe, será possível apostar em recuos forçados a partir de dificuldades ou obstáculos que venham a travar as pretensões desmedidas do governo Trump? Isso foi, justamente, o que aconteceu no caso da sua tentativa de impor imperialmente à Dinamarca e aos países europeus a sua vontade de adquirir e anexar a Groenlândia. Blefou, inicialmente, com ameaça de uso da força para, depois, aceitar uma negociação sobre o objetivo da aquisição do território.

Neste e em outros temas, o presidente Trump e seu governo costumam assumir posturas de extremismo, de desprezo pelo direito internacional e, ainda, de completo desrespeito pelo multilateralismo. Ofendem parceiros com declarações, gestos e decisões abertamente hostis. Geram situações de crise e instabilidade quando, por exemplo, desconsideram abertamente os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, entre os quais, a soberania dos estados, a integridade territorial, a não intervenção em assuntos internos, a solução pacífica de controvérsias, a proibição de ameaça ou uso da força. Provocam verdadeiro espanto na comunidade internacional quando anunciam, com total desfaçatez, seu desrespeito pela ordem pós-1945, construída sobre os escombros da Segunda Guerra Mundial. A mesma perplexidade é provocada pelo presidente quando critica as Nações Unidas e tenta impor à organização, com argumentos distorcidos, uma imagem de ineficiência ou inutilidade. O desprezo pelo multilateralismo se manifesta quando Trump retira seu país de praticamente todos os organismos e convenções internacionais e se nega a participar do debate sobre questões fundamentais como as do meio ambiente e as das mudanças climáticas. Tudo isso sem falar no tratamento agressivo adotado com a política de deportação de imigrantes, bem como com as sanções gratuitas e arbitrárias aplicadas contra estrangeiros com base na lei Magnitsky. Felizmente, neste último caso, foram revogadas medidas do gênero que haviam sido adotadas contra autoridades brasileiras.

A política de Trump de atirar para todos os lados parece ter chegado tarde, pois há tempos os Estados Unidos enfrentam dificuldades na cena internacional e, hoje, especialmente, passam por desafios cada vez mais complexos, como a luta contra o terror, as guerras do Oriente Médio e da Ucrânia, o problema do Irã, o papel da China e da Rússia na nova geopolítica mundial, sem falar das incertezas no comércio internacional. No plano interno, a política de deportação de imigrantes ilegais, aplicada desde o início da atual administração norte-americana, já tem sido alvo de críticas e contestações por parte da imprensa, dos tribunais e da sociedade civil, sobretudo após os recentes acontecimentos em Minneapolis.

Tudo, enfim, se resume a um comportamento intrusivo e errático em relação a países do hemisfério ocidental (Panamá, Colômbia, México, Venezuela, Canadá, Brasil) e, até mesmo, em relação aos estratégicos parceiros europeus da aliança transatlântica. O caso da Groenlândia é um dos mais ilustrativos das pretensões do presidente Trump. Restará comprovar, passado o momento mais áspero dessa controvérsia, na qual os dois lados ameaçaram adotar tarifas altamente punitivas um contra o outro, se haverá espaço para entendimentos práticos, com base jurídica adequada e com boa-fé. Este seria um exemplo de retorno à sensatez, capaz de influir positivamente no tratamento dos demais tópicos da conflitiva agenda internacional do presidente Trump. ■

Século da água: segurança hídrica moldará a transição energética



■ **GUSTAVO H. R. PESSOA** é economista, doutorando em Finanças (FGV-SP) e doutor em Ciências Sociais pela UFP, Portugal. Fundador e diretor-executivo da Taleb Capital e do Kipling Fund (Nova York)

A água doce, por séculos tratada como um recurso inesgotável e disponível de forma quase automática, passou a ocupar um espaço central na arquitetura global do poder. Não por acaso: é a única matéria-prima absolutamente insubstituível de todos os processos essenciais. Ao contrário do petróleo – para o qual existem alternativas – ou dos minerais críticos – para os quais se desenvolvem substitutos e tecnologias de reciclagem –, a água não possui sucedâneo. Nenhuma cadeia industrial, agrícola, alimentar, energética, tecnológica ou urbana funciona sem acesso contínuo e seguro a recursos hídricos. E, justamente por isso, a água desponta como o verdadeiro insumo estratégico do século XXI.

O Brasil entra nesse debate com uma posição singular, que combina abundância, diversidade hidrológica e papel geopolítico crescente. A bacia amazônica responde por até 38% da água fluvial do planeta, enquanto grandes aquíferos – como o Guarani e o Alter do Chão – somam volumes que superam, isoladamente, o armazenamento de muitos países inteiros. Ao considerar rios, lagos, lençóis freáticos e zonas de recarga, o Brasil detém cerca de 13% da água doce renovável global, situando-se como potência hídrica estrutural. Essa vantagem natural, porém, não significa estabilidade plena; ao contrário, depende intensamente de políticas públicas, diplomacia ambiental e gestão territorial.

Ao mesmo tempo, enquanto a água ascende silenciosamente como ativo geopolítico, são os minerais críticos que ocupam o debate internacional de forma ostensiva. Estados Unidos, União Europeia, Japão, Índia e Austrália estabelecem listas formais que identificam os minerais essenciais para suas estratégias industriais e militares. Esses países desenvolvem políticas de incentivos, constroem estoques estratégicos, financiam projetos de mineração, modernizam cadeias produtivas e negociam acordos bilaterais e multilaterais com países fornecedores. O lítio, o níquel, o cobalto, o grafite e as terras raras são, hoje, tratados como recursos de alto interesse estatal.

A transição energética acelerou esse processo. Em um mundo empenhado em reduzir emissões, baterias, turbinas, semicondutores, painéis solares e veículos elétricos tornaram-se o coração da nova infraestrutura global. Porém, a transição cria uma dependência ainda maior de minerais específicos — e isso levou os países centrais a elaborarem estratégias sofisticadas para controlar suprimentos. A Lei de Redução da Inflação dos Estados Unidos, com centenas de bilhões de dólares mobilizados, é, talvez, o exemplo mais evidente do esforço ocidental de reorganizar cadeias produtivas, reduzir dependência da China e garantir autonomia industrial.

Nesse conjunto de ações, cada detalhe é meticulosamente planejado: localização de jazidas, corredores logísticos, refinarias, unidades de reciclagem, cooperação tecnológica e acordos internacionais. O grau de sofisticação das políticas voltadas aos minerais críticos contrasta com a relativa ausência de planejamento estratégico dedicado à água — embora seja ela, e não os minerais, o fator limitante de todas as cadeias produtivas, inclusive as da economia verde.

■ **Proteção ao acesso a minerais críticos, mas não à água**

É surpreendente, e até contraditório, que o mundo tenha arquitetado um sistema tão avançado para garantir acesso a minerais críticos, mas não tenha estruturado mecanismos equivalentes para proteger a água. Não há, em escala global, um regime integrado de segurança hídrica. Não existem reservas estratégicas de água, nem mecanismos multilaterais sólidos que arbitrem disputas entre países ou que projetem cenários de risco com antecedência. Mesmo as Nações Unidas, ao apresentarem relatórios alarmantes sobre escassez e estresse hídrico, admitem que a governança da água está fragmentada e insuficiente diante das pressões contemporâneas.

Essa lacuna fica evidente quando se observam países avançados enfrentando desafios profundos. A crise do Rio Colorado, nos Estados Unidos, tornou-se símbolo dessa vulnerabilidade. O rio abastece quase 40 milhões de pessoas em estados que são centros econômicos fundamentais. Irriga milhões de acres, influencia preços de alimentos e sustenta cadeias produtivas inteiras. No entanto, desde o início dos anos 2000, seu fluxo natural caiu de maneira contínua, e o Oeste americano vive sua maior seca em mais de um século. Reservatórios estratégicos atingiram níveis históricos de esvaziamento, e a disputa por cotas de água transformou-se em tema de segurança nacional. Essa crise demonstra que, mesmo com tecnologia avançada e capital abundante, uma economia moderna pode tornar-se refém da falta de água.

O Brasil, ao observar esse cenário, percebe sua posição diferenciada. Embora possua vastas reservas hídricas, enfrenta pressões internas crescentes: expansão da

fronteira agrícola, desmatamento no Cerrado e na Amazônia, conflitos fundiários, mineração em áreas sensíveis, desigualdade de acesso ao saneamento e impactos localizados de seca prolongada em bacias como a do São Francisco. A abundância hídrica não elimina riscos; apenas desloca-os. Se o país não estruturar um plano nacional robusto de segurança hídrica, poderá ver sua vantagem se transformar em vulnerabilidade.

Além disso, a água brasileira é exportada de forma indireta por meio do comércio internacional. Soja, milho, café, algodão, carne bovina e avicultura incorporam enormes volumes de água ao longo de suas cadeias produtivas. Quando esses produtos chegam à China, aos Estados Unidos, à Europa ou ao Oriente Médio, carregam consigo uma parcela da água brasileira. Essa exportação de “água virtual” coloca o Brasil no centro de sistemas alimentares que dependem diretamente da manutenção de suas bacias e florestas. A China, por exemplo, depende da água virtual brasileira para compensar sua escassez hídrica crônica. Os Estados Unidos dependem dela para equilibrar o estresse do Colorado. Isso torna a gestão da água brasileira parte do sistema de segurança alimentar mundial.

■ O mundo quer os minerais, mas precisa mais da água brasileira

E aqui se estabelece a ponte essencial: se o mundo precisa dos minerais brasileiros, precisa ainda mais da água brasileira. Mas, ao contrário dos minerais, a água não tem substituto nem reciclagem ampliada — e sua perda não pode ser revertida. Se a nova economia depende de minerais críticos, ela depende de forma ainda mais estruturante da água. Uma política industrial voltada para a transição energética só é viável se houver disponibilidade hídrica estável. O Brasil, ao planejar sua atuação estratégica em minerais críticos, precisa articular simultaneamente um plano estruturado para a água, sob risco de comprometer todo o seu potencial produtivo e diplomático.

A combinação de água, minerais críticos, biodiversidade, agricultura e energia coloca o Brasil numa posição singular, capaz de influenciar a segurança de três grandes potências: Estados Unidos, China e União Europeia. A estabilidade hidrológica brasileira é, na prática, um componente da segurança alimentar chinesa, da segurança energética americana e da política climática europeia. Poucos países exercem impacto tão direto sobre sistemas estratégicos de outras regiões.

Mas para transformar essa posição em influência legítima, o Brasil precisa fazer da água seu principal ativo geopolítico e diplomático. Isso envolve ampliar investimentos em monitoramento hidrológico, restaurar nascentes e matas ciliares, fortalecer órgãos ambientais, integrar dados climáticos e hidrológicos, estabelecer zonas prioritárias de proteção e desenvolver tecnologias de irrigação eficiente,

dessalinização e reuso industrial. A água precisa deixar de ser tratada apenas como recurso natural e passar a ser tratada como infraestrutura.

Ao mesmo tempo, a diplomacia brasileira pode incorporar a água como eixo de cooperação com Estados Unidos e China. Com os americanos, a cooperação pode incluir modelos de gestão de bacias, tecnologias de precisão hídrica e sistemas de alerta precoce. Com os chineses, pode envolver biodiplomacia, financiamento de restauração ambiental e troca de tecnologia agrícola de baixo impacto. Esse diálogo pode posicionar o Brasil não como dependente de grandes potências, mas como parceiro estratégico indispensável.

A emergência climática reforça a urgência dessa agenda. A intensificação de eventos extremos, como secas severas, enchentes repentinas e variações abruptas de regime pluviométrico, torna a gestão da água mais complexa e menos previsível. O Brasil, apesar de sua abundância relativa, já sente impactos em bacias-chave, que afetam geração hidrelétrica, abastecimento urbano e produção agrícola. A degradação do Cerrado e o desmatamento amazônico comprometem rios voadores, alteram padrões de chuva e aumentam a vulnerabilidade de regiões inteiras.

Por isso, construir uma política nacional de segurança hídrica é mais do que questão ambiental: é pilar de soberania. Um país que possui vastos recursos hídricos, mas não os protege adequadamente corre o risco de perder sua vantagem geopolítica e se tornar refém de crises internas e externas. A água é, ao mesmo tempo, a essência da produção, da vida e da diplomacia contemporânea.

O século XXI será marcado pela disputa por insumos essenciais. E embora minerais críticos ocupem temporariamente o debate global, a água é o insumo que define todos os demais. Não há transição energética, segurança alimentar ou estabilidade climática sem água. Transformar essa verdade em política pública, estratégia de desenvolvimento e instrumento diplomático é o desafio que determinará a posição do Brasil nas próximas décadas.

O país tem diante de si uma oportunidade histórica: articular sua condição de potência hídrica com seu papel emergente nas cadeias de minerais críticos, transformando abundância em influência e recursos naturais em capital geopolítico. Para isso, precisará fazer o que o mundo ainda não fez: tratar água como uma questão de Estado — não como recurso infinito, mas como pilar invisível que sustentará o futuro global. ■

■ Referências Bibliográficas

- Abbinck, J. Relatório da Missão Técnico-Econômica Brasil-EUA. U.S. Technical Mission to Brazil, 1951.
- Bethell, L. (org.). The Cambridge History of Latin America. Cambridge University Press, 1987–1993.
- FAO. AQUASTAT – Global Water Statistics. Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2023.
- FAO & World Bank. Global Renewable Water Resources Dataset. Washington, DC, 2024.
- Hirst, M. Brasil–Estados Unidos: Desencontros e Afinidades. Paz e Terra, 2009.
- IEA – International Energy Agency. Energy Technology Perspectives: Clean Energy Supply Chains. Paris, 2023.
- Jenkins, C. N.; Pimm, S. L.; Joppa, L. N. Global Importance of Amazonian Freshwaters. Proceedings of the National Academy of Sciences, 2013.
- McCann, F. D. Brazil and the United States During World War II and Its Aftermath. Palgrave Macmillan, 2018.
- NASA – Jet Propulsion Laboratory. Amazon Basin Hydrological Report. NASA/JPL, 2024.
- NIC – National Intelligence Council. Global Water Security. Office of the Director of National Intelligence, 2012.
- OECD. Water Resources Governance in Brazil. OECD Publishing, 2015.
- Office of the Historian, U.S. Department of State. Critical Minerals and U.S. Energy Security. Washington, DC, 2023.
- Skidmore, T. E. Brasil: De Getúlio a Dilma. Paz e Terra, 2010.
- UNESCO & UN-Water. UN World Water Development Report – Water for Prosperity and Peace. 2024.
- USGS – United States Geological Survey. National Water Availability and Use Program. Reston, VA, 2023.
- USGS – United States Geological Survey. List of Critical Minerals. U.S. Government, 2022.
- Villafañe Santos, L. C. O Brasil entre a América e a Europa: Crise, Transição e Autonomia. Editora Unesp, 2003.
- Wilson Center; Columbia Center on Global Energy Policy. Brazil’s Critical Minerals and the Global Clean Energy Transition. Washington, DC, 2024.

O oceano como prioridade estratégica no século XXI



■ **RUBENS BARBOSA** é diplomata e presidente do Instituto de Relações Internacionais e Comércio Exterior (IRICE). Foi embaixador do Brasil em Londres (1994-99) e em Washington (1999-2004)

Desafios e oportunidades associados ao oceano ganharam relevo na agenda internacional com a proclamação da Década do Oceano (2021–2030), iniciativa das Nações Unidas voltada a enfrentar a histórica marginalização do oceano nas políticas globais. O Brasil passou a ocupar posição de maior visibilidade ao ser escolhido para sediar, em abril de 2027, a 3ª Conferência da Década do Oceano, o que reforça sua projeção internacional no debate sobre governança do oceano.

A entrada em vigor, em 17 de janeiro, do Acordo sobre a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade Marinha em Áreas Além da Jurisdição Nacional (BBNJ) constitui um marco desse processo. Trata-se do primeiro instrumento jurídico global voltado especificamente à proteção do alto-mar, ao estabelecer mecanismos para a conservação da biodiversidade marinha, a criação de áreas marinhas protegidas, a avaliação de impactos ambientais e o uso sustentável dos recursos genéticos marinhos.

O acordo representa avanço relevante na governança ambiental do oceano, ainda que não abranja todas as atividades humanas realizadas em águas internacionais.

Em paralelo ao fortalecimento desse arcabouço normativo, ampliou-se a visibilidade do debate sobre a exploração de recursos minerais do fundo do mar, sobretudo em áreas além das jurisdições nacionais. A crescente demanda por minerais estratégicos, como terras raras, nódulos de manganês e sulfetos polimetálicos, tem estimulado interesses econômicos voltados à mineração em grandes profundidades. A atividade é regulada pela Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISA), organismo vinculado às Nações Unidas, responsável por administrar os recursos minerais da chamada Área (fundos marinhos sob jurisdição da ISA, além das áreas de jurisdição nacional), considerada patrimônio comum da humanidade. O avanço dessa agenda suscita preocupações ambientais e políticas, especialmente diante do conhecimento científico ainda limitado sobre

os ecossistemas profundos e dos riscos associados a impactos potencialmente irreversíveis.

A eleição recente de uma brasileira – Letícia Carvalho –, para o cargo de secretária-geral da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos reforça a presença do Brasil em um dos fóruns mais sensíveis da governança do oceano. A nomeação também amplia a responsabilidade do país na busca de equilíbrio entre interesses econômicos, proteção ambiental e a aplicação do princípio da precaução.

■ Oceano é estratégico na transição energética

Distinta da mineração em águas profundas, mas igualmente relevante para o debate sobre desenvolvimento sustentável, está a agenda da economia azul de base biológica. O oceano desempenha papel estratégico tanto na transição energética quanto na mitigação das mudanças climáticas, seja por meio do avanço do transporte marítimo sustentável, seja pela valorização de seus produtores primários.

As algas, em particular, exercem funções fundamentais na produção de oxigênio, na captura de carbono, na manutenção da biodiversidade e no desenvolvimento de alternativas sustentáveis para a alimentação, para os biocombustíveis e para diferentes insumos industriais. Além de seu valor ecológico, apresentam expressivo potencial econômico para setores como a indústria alimentícia, farmacêutica e cosmética, bem como para processos de despoluição e recuperação de ecossistemas degradados.

No Brasil, iniciativas que articulam ciência, inovação e setor produtivo vêm buscando explorar esse potencial de forma sustentável. Projetos voltados ao uso de biomassa marinha e de nutrientes de origem oceânica podem contribuir para a recuperação de áreas degradadas nos diferentes biomas do país, ao mesmo tempo em que reduzem emissões de gases de efeito estufa. Essa abordagem reforça a importância de distinguir claramente a bioeconomia marinha de atividades extrativas de alto risco ambiental, como a mineração em grandes profundidades.

O aprofundamento do debate sobre o oceano também tem contado com a atuação de instituições da sociedade civil organizada. O Instituto de Relações Internacionais e Comércio Exterior (IRICE), por meio de iniciativas em diplomacia ambiental, vem contribuindo para inserir a agenda do oceano no diálogo estratégico nacional e internacional. Destaca-se, nesse âmbito, o apoio ao Hub Lusófono da Década do Oceano, iniciativa chancelada pela UNESCO e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, voltada ao fortalecimento

da cooperação científica, do intercâmbio de conhecimento e da construção de capacidades entre países lusófonos no campo da governança do oceano.

■ Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

Para além das dimensões ambiental e econômica, o oceano assume relevância crescente no plano geopolítico. Transformações políticas e climáticas têm acentuado disputas e tensões em regiões como o Ártico, o Mar do Sul da China e o Atlântico Sul. Nesta última área, o agravamento de problemas relacionados à segurança marítima, à pesca ilegal e ao aumento do tráfego naval, em parte decorrentes do redirecionamento de rotas internacionais, recoloca em evidência a importância de mecanismos regionais de cooperação. Criada em 1986 por iniciativa brasileira, a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) permanece como um instrumento com potencial ainda não plenamente explorado para a promoção da segurança e da estabilidade regional.

Neste ano, o Brasil deverá sediar reunião ministerial, coincidindo com o 40º aniversário da ZOPACAS e procurará dar mais visibilidade ao instrumento e priorizar a retomada dos encontros e a criação de espaço adequado para iniciativas de cooperação técnica, para que a ZOPACAS possa desempenhar papel relevante nos debates sobre segurança marítima e no combate a ilícitos transnacionais.

O ano de 2025 marcou um ponto de inflexão na inserção do oceano na agenda climática global. Em junho, durante a Conferência do Oceano das Nações Unidas, realizada em Nice, os países participantes alertaram para os riscos ambientais e políticos de uma exploração desregulada do fundo do mar, enfatizando a necessidade de uma governança multilateral robusta. Em novembro, a COP 30, realizada em Belém, consolidou essa tendência ao colocar o oceano no centro do debate climático pela primeira vez. O chamado Pacote Azul destacou a proteção dos ecossistemas marinhos, o enfrentamento da poluição por plásticos, a mitigação de emissões e a adaptação costeira como elementos centrais para limitar o aquecimento global.

No plano doméstico, esses debates internacionais coincidiram com avanços institucionais relevantes. O governo federal formalizou a criação de uma Política Marítima Nacional, passo importante na busca por uma gestão mais integrada dos recursos marinhos. A aprovação da Lei do Mar, que institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro, estabeleceu objetivos, princípios e instrumentos voltados à proteção ambiental, ao desenvolvimento sustentável e à segurança marítima.

■ Centralidade do oceano para a soberania

A nova Política Marítima, ancorada no conceito da Amazônia Azul, surge em momento estratégico ao reconhecer a centralidade do oceano para a soberania, a economia e a sustentabilidade do país. Entre seus objetivos estão o fortalecimento da presença brasileira em áreas marítimas e polares; a ampliação da capacidade de prevenção e resposta a desastres ambientais; o estímulo à participação social; e a integração entre conhecimentos científicos, tradicionais e acadêmicos. A política também busca promover inovação, competitividade do setor marítimo, expansão do turismo náutico e melhoria das condições de vida das populações costeiras e ribeirinhas.

Considerando os resultados limitados da Política Marítima de 1994, o êxito dessa nova abordagem dependerá, em grande medida, de sua efetiva implementação e de sua continuidade ao longo de diferentes governos. Diante da riqueza ambiental, econômica e estratégica do oceano, o desafio central para o Brasil será transformar esse arcabouço normativo em ações concretas, capazes de posicionar o país de forma consistente e responsável na governança do oceano e de assegurar benefícios duradouros para as futuras gerações. ■



“O **IRICE** é um *think thank* independente, sem vinculação com partidos ou grupos de interesse e voltado para discutir com profundidade e objetividade temas políticos e econômicos do Brasil com visão de futuro.

Sua missão é fortalecer os valores democráticos do livre comércio.

Ao promover estudos e debates sobre os diferentes aspectos das relações internacionais, o **IRICE** contribui para o exame de formas de reinserção do Brasil na economia global em rápida transformação e nos fluxos dinâmicos do comércio internacional”

Embaixador Rubens Barbosa, Presidente



IRICE)) Instituto de Relações Internacionais
& Comércio Exterior

19 ANOS DE COMPROMISSO COM O DEBATE QUALIFICADO DE IDEIAS E COM A RELEVÂNCIA DAS QUESTÕES DE INTERESSE PARA O BRASIL

INTERESSE NACIONAL

ANO 19 • NÚMERO 72 • JANEIRO-MARÇO 2026
www.interessenacional.com.br e www.interessenacional.com

**Lições que o Brasil precisa aprender
sobre o controle da corrupção**

Ana Elisa Liberatore S. Bechara

O que a democracia deve absorver das *watch parties*

Dameres Medina

**Da caverna da Segurança Pública
à virada pelas evidências**

Alberto Kopittke

Quem vai colar os caquinhos do velho mundo?

Carlos Gustavo Poggio

**COP30 demonstrou que a ação climática
pode ir além dos textos negociados**

André Aranha Corrêa do Lago

Pioneirismo empresarial e transformações globais

Daniel Feffer e Jacques Marcovitch

A ideologia russa na construção de Ivan Ilyin

Denis Lerrer Rosenfield

**Entre amizade e interesses:
a complexa história Brasil-EUA**

Gustavo H. R. Pessoa

ANUNCIE NA INTERESSE NACIONAL



LeMídia
publicidade multicanal

Representante nacional e internacional exclusiva desta e de mais de 100 veículos de mídia.

+ 55 11 3078.5840 | www.lemidia.com.br